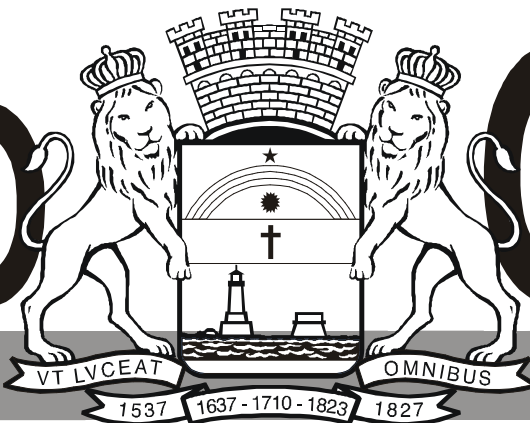


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 21 DE OUTUBRO DE 2021



ANO L Nº 144

PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife formaliza operação de crédito de R\$ 100 milhões para investimentos na cidade

Recurso será destinado a obras de Infraestrutura, Saneamento e criação de banco de projetos

A Prefeitura do Recife formalizou na terça-feira (19) a execução de uma operação de crédito com a Caixa Econômica Federal de R\$ 100 milhões para investimento em ações na capital pernambucana. Os recursos são oriundos do programa de Financiamento de Infraestrutura e Saneamento (Finisa) e têm o objetivo de promover obras de infraestrutura, habitação, saneamento, sistema viário, além da criação de banco de projetos. A operação foi autorizada pela Câmara Municipal do Recife e concretizada com a assinatura do contrato com a Caixa pelo prefeito João Campos.

"Estamos fazendo um grande esforço desde o começo do ano para ajustar as contas e permitir operações de crédito. Com esta, firmada através do Finisa com a Caixa, poderemos fazer grandes investimentos em várias áreas da cidade, beneficiando quem mais precisa. A gente garante recursos para obras que já estão em andamento, como o Parque das Graças e o Cais da Aurora, e também nos permite executar compromissos assumidos com o povo do Recife", explicou o prefeito João Campos.

As ações contempladas pelo financiamento serão executadas em todas as regiões da cidade, garantindo a execução de obras de grande relevância para a dinâmica da cidade, tais como o Cais da Aurora, Parque das Graças, novos COMPAZ, requalificação do Parque das Esculturas e UPAE Casa Amarela. Além das intervenções propriamente ditas, o financiamento viabilizará a contratação de empresas especializadas na elaboração de projetos executivos, visando a criação de banco de projetos a serem executados posteriormente, o que promoverá uma otimização na captação dos recursos a serem utilizados na implementação das obras planejadas.

No início do ano, o prefeito João Campos anunciou um conjunto de medidas no controle e no corte de despesas internas visando uma economia ao cofre público municipal. A iniciativa vem reunindo um conjunto de ações integradas



Daniel Tavares

Os recursos são oriundos do programa de Financiamento de Infraestrutura e Saneamento (Finisa)

que já estão sendo executadas pela administração direta e indireta. A partir deste objetivo, está sendo possível fazer o equilíbrio fiscal, mantendo os serviços, programas,

ações e projetos, além de permitir novos investimentos na cidade a partir de operações de crédito como a firmada na última terça através do Finisa.

Recife se torna primeira capital do país a ter legislação própria para formulação de Conselho de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa

A Lei de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife foi sancionada pela

Prefeitura do Recife na semana passada. O decreto foi publicado no Diário Oficial do

Marcos Pastich



Entre as iniciativas, serão promovidas ações de comunicação não violenta para professores e agentes de trânsito, práticas integrativas na saúde, realização de círculos restaurativos nos presídios e realização de oficinas contra bullying, entre outras.

Recife e faz a capital pernambucana ser a primeira no Brasil a ter uma legislação que resultará na formulação de um Conselho Municipal de Cultura de Paz e Práticas Restaurativas, novo organismo de controle social que abrange todas as áreas das competências municipais. A nova legislação também estabelece diretrizes para adoção de medidas de forma transversal em diversas Secretarias como Saúde, Educação, Mulher, Cultura e Mobilidade, além de Segurança Cidadã, entre outras.

A partir da sanção, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, poderá consolidar um Conselho Municipal de Cultura de Paz e Práticas Restaurativas, que, entre as premissas, promoverá ações de comunicação não violenta para professores e agentes de trânsito, práticas integrativas na saúde, criação de uma política de formação continuada de Cultura de Paz para funcionários do poder executivo, realização de círculos restaurativos nos presídios, realização de oficinas

contra bullying e outras formas de violência.

A construção do Projeto de Lei, que partiu do Executivo municipal, começou na I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, realizada em dezembro de 2019, na Universidade Católica de Pernambuco, quando instituições públicas e privadas debateram a construção de caminhos e soluções para as dificuldades encontradas no campo da segurança, da justiça e dos direitos humanos no município.

Na plenária final, após dois dias de debate, foram aprovadas 123 propostas contemplando seis eixos com foco na Cultura de Paz; nas Práticas Restaurativas e transformações de conflitos; nos Direitos Humanos e relações étnico raciais, gênero, sexualidade e populações vulneráveis; na participação social e protagonismo cidadão; na comunicação e na formação. A população em geral também participou da construção da minuta, que esteve disponível até agosto de 2020 para consulta e considerações no Portal da Transparência da Prefeitura do Recife.



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8734
www.recife.pe.gov.br

Bairro de Dois Unidos recebe manutenção de sinalização

Daniel Tavares

Na terça-feira (19), o bairro de Dois Unidos, na Zona Norte da cidade, recebeu uma manutenção de sinalização viária e ordenamento de estacionamento. A ação tem o objetivo de evitar sinistros de trânsito com vítima, coibir o excesso de velocidade, e, ainda, ordenar o estacionamento para dar mais fluidez ao transporte público, já que as ruas são mais estreitas nesta área.

Ao todo, foram implantadas 23 lombadas, sinalização utilizada para induzir a redução de velocidade nas vias, que é um dos principais fatores de risco para sinistros de trânsito graves e, ainda, mais de 150 placas de sinalização vertical. Entre as ruas contempladas, estão a Doutor Antônio da Rosa Borges, Dorândia, Mamede Coelho e Leôncio Rodrigues. A CTTU recomenda que os condutores fiquem atentos à sinalização viária, que é regulamentada de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A CTTU tem investido na manutenção



Equipes da CTTU realizaram o serviço, além do ordenamento de estacionamento, que dá mais fluidez ao transporte público no local

de sinalização nas comunidades para ordenamento de estacionamentos como uma estratégia para garantir mais fluidez no transporte público, assim como amplia

as faixas azuis nos grandes corredores viários. Este ano, áreas como Alto José Bonifácio e Cajueiro já foram beneficiadas com essas ações.

PCR promove brincadeiras em alusão à Semana do Brincar

Daniel Tavares



A Semana Municipal do Brincar tem por objetivo a valorização do brincar na vida das crianças, o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância e o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade

Com o tema: "O Brincar: Inclusão e Construção que Acolhem as Diferenças", a Prefeitura do Recife está realizando a 6ª edição da Semana do Brincar, que este ano acontece até amanhã (22). Na programação constam apresentação de artistas e ainda brincadeiras para o público infantil e oficinas para crianças e adolescentes. Ontem (21), no Parque Santana, em Casa Forte, as atrações foram a Fada Magrinha e o Mágico Rodrigo Lima.

A Semana Municipal do Brincar do Recife tem por objetivo a valorização do brincar na vida das crianças, o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância e o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade. As palestras, jogos, oficinas de brinquedos e brincadeiras também estão acontecendo ao longo da semana em diferentes bairros do Recife.

Confira a programação de amanhã (22) no www.recife.pe.gov.br.

Samu Recife expõe história, funcionamento e estrutura em feira hospitalar

Até amanhã (22), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192) da Prefeitura do Recife participa da

9ª edição da HospitalMed, uma feira de produtos, equipamentos, serviços, tecnologia e conteúdo para hospitais, labo-

Andréa Rêgo Barros/Arquivo PCR



A participação do Samu nesta Feira é o que dá início às comemorações de 20 anos da implantação do Serviço no Recife.

ratórios, farmácias, clínicas, consultórios e profissionais de Saúde. Durante o evento, que acontece no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda, o Samu Recife terá um espaço para apresentar a sua história, funcionamento e estrutura, além da atuação na pandemia da covid-19.

Na ocasião, o Núcleo de Educação Permanente (NEP) do Samu Recife fará demonstrações sobre atuação na educação em saúde e extensão comunitária, como as questões dos projetos "Samu nas Escolas" - que faz abordagens educativas com crianças para evitar trotes para os serviços de socorro; e "Samu 60+", que trata da orientação e prevenção de quedas em idosos. Ainda estarão em exposição a ambulância do NEP, duas motolâncias e o Samuca, mascote do Serviço. A participação nesta Feira é o que dá início às comemorações de 20 anos da implantação do Serviço no Recife.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.007 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total	1.000.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1900 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
4.4.90.30 - 0103 - Material de Consumo	500.000,00
Total	500.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.008 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 1.976.878,98 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	1.976.878,98
Total	1.976.878,98 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0244 - Subvenções Sociais	1.976.878,98
Total	1.976.878,98 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.009 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 1.454.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0254 - Subvenções Sociais	1.454.000,00
Total	1.454.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30 - 0254 - Material de Consumo	1.454.000,00
Total	1.454.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais	
4.4.90.35 - 0112 - Serviços de Consultoria	500.000,00
Total	500.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51 - 0112 - Obras e Instalações	500.000,00
Total	500.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.011 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.331.3.101.2.153 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.93 - 0100 - Indenizações e Restituições	40.000,00
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Total	360.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	295.000,00
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.47 - 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
5011.28.846.3.101.9.002 - Contribuições para o Pis/pasep	
3.3.20.47 - 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
Total	360.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.012 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	400.000,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35 - 0100 - Serviços de Consultoria	100.000,00
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	251.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos Com Potencial Turístico	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
Total	785.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	351.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.000,00
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	400.000,00
Total	785.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.013 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.96 - 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	80.000,00
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.67 - 0100 - Depósitos Compulsórios	30.000,00
3.1.90.91 - 0100 - Sentenças Judiciais	2.000.000,00
Total	2.110.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701.16.122.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
Total	2.110.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e, **CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A :

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Monitoramento de Folha da Administração Indireta	CAA-1	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Participação Social	CAA-2	01

Art.3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Jurídico	CAA-2	01

Art.4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Urbanização do Recife - URB do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Folha	CAA-1	01

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de outubro de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1389 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar **MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR, CPF nº ***.562.674-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Articulação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 20 de outubro de 2021.**

PORTARIA Nº 1390 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar **CRISTIANE REGINA DA SILVA GUEDES, CPF nº ***.354.394-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de outubro de 2021.**

PORTARIA Nº 1391 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CRISTIANE REGINA DA SILVA GUEDES, CPF nº ***.354.394-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Gestão de Informações, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de outubro de 2021.**

PORTARIA Nº 1392 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar **KIRA KRISTIE LAUREANO DE SOUZA MELO, CPF nº ***.340.454-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Diário Oficial, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 19 de outubro de 2021.**

PORTARIA Nº 1393 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 312/2021 - GAB/SEPLAGTD,

R E S O L V E :

Nomear **ANDERSON SOARES DE FREITAS, CPF nº ***.094.994-** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Escritório de Gerenciamento e Projetos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital a contar de 18 de outubro de 2021.**

PORTARIA Nº 1394 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 850/2021 - GAB/SEPUL,

R E S O L V E :

Designar **THAINE JACÓ ARRAES ARAGÃO, CPF nº ***.059.884-**, como membro da Comissão Especial de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11 de outubro de 2021, e atribuindo-lhes, conforme o caso, a gratificação prevista no artigo 14º, da Lei Nº 18.504/2018, de 05.07.2018, em substituição a **OTHON CÉSAR PEIXOTO DA SILVA, CPF nº ***.452.344-**.****

PORTARIA Nº 1395 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar **VITORIA REGIA LIMA DA COSTA FERREIRA, CPF nº ***.618.004-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento de Folha da Administração Indireta, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 1396 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VITORIA REGIA LIMA DA COSTA FERREIRA, CPF nº ***.618.004-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Folha, símbolo "CAA-1", da Autarquia De Urbanização do Recife- URB RECIFE, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 1397 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GABRYELA CAVAGNARI NASCIMENTO, CPF nº ***.392.594-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 1398 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LAIZ MENDES SOUZA E MELO, CPF ***.414.414-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.**

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 1378 de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 142 de 16 de outubro de 2021, referente à exoneração **ALBERTO SAULO SILVA DE LIMA, CPF nº ***.234.314-**, e a nomeação **MARCELA LAMOUR WANDERLEY, CPF nº ***.534.214-**.****

Onde se lê: "Chefe da Divisão de Diretor de Arte",

Leia-se: "Chefe da Divisão de Direção de Arte".

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de FinançasSecretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UNTI****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UnTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Limpeza Pública (exercício 2016) e da da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, referente ao(s) exercício(s) de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, abrangendo o período de 01.01.2016 a 31.12.2021, incidente sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Projeto Fiscalização - Terrenos nº 15.907276.16 . Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o sucessor ou representante do contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários - UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
FRANCISCO DA SILVA VALENÇA	***.596.004-**	6.1760.007.02.0120.0001-0 6.1760.007.02.0120.0003-7 6.1760.007.02.0120.0004-5

Recife, 18/10/2021,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UNTI****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UnTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Limpeza Pública (exercício 2016) e da da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, referente ao(s) exercício(s) de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, abrangendo o período de 01.01.2016 a 31.12.2021, incidente sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Projeto Fiscalização - Terrenos nº 15.907276.16 . Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o sucessor ou representante do contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários - UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
DOLORES STEIGER	***.543.604-**	6.1760.007.02.0120.0002-9

Recife, 18/10/2021,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UNTI****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UnTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Limpeza Pública (exercício 2016) e da da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, referente ao(s) exercício(s) de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, abrangendo o período de 01.01.2016 a 31.12.2021, incidente sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Averbação C/ Registro Geral de Imóveis nº 15.676358.21 . Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o sucessor ou representante do contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários - UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
ESPÓLIO DE JARBAS DAS NEVES VIEIRA	***.227.404-**	6.1845.025.03.0015.0001-8

Recife, 23/09/2021,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UNTI****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UnTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Limpeza Pública (exercício 2016) e da da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, referente ao(s) exercício(s) de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, abrangendo o período de 01.01.2016 a 31.12.2021, incidente sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Arrematação em Hasta Pública nº 15.537906.21. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o sucessor ou representante do contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários - UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
ESDRAS WILSON FERREIRA DE MACEDO	***.250.484-**	1.1585.148.01.0322.0119-2

Recife, 18/10/2021,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UNTI****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UnTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Limpeza Pública (exercício 2016) e da da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, referente ao(s) exercício(s) de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, abrangendo o período de 01.01.2016 a 31.12.2021, incidente sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Pedido de Providências Administrativas nº 07.215209.21 . Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o sucessor ou representante do contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários - UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
ESPÓLIO DE BENEDITO PROTA DA SILVA	***.152.214-**	5.2130.085.10.0070.0022-2

Recife, 18/10/2021,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UNTI****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UnTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) do(s) lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, referente ao exercício de 2021, abrangendo o período de 06.08.2021 a 31.12.2021, incidente sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de revisão de dados cadastrais nº 15.76305.9.20. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários - UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
ASSOCIAÇÃO DOS PUBLICADORES DA PALAVRA DIVINA	11.007.176/0001-91	6.1820.017.07.0232.0001-3

Recife, 15/10/2021,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UNTI****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UnTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) do(s) lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, referente ao exercício de 2021, abrangendo o período de 13.07.2021 a 31.12.2021, incidente sobre as unidades imobiliárias constantes do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de habite-se nº 80.61053.5.21. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários - UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
TARCISIO SIMOES MENDES NETTO	***.341.804-**	4.1465.285.08.0185.0002-0
TARCISIO SIMOES MENDES NETTO	***.341.804-**	4.1465.285.08.0185.0003-9
TARCISIO SIMOES MENDES NETTO	***.341.804-**	4.1465.285.08.0185.0004-7
TARCISIO SIMOES MENDES NETTO	***.341.804-**	4.1465.285.08.0185.0005-5
TARCISIO SIMOES MENDES NETTO	***.341.804-**	4.1465.285.08.0185.0006-3
TARCISIO SIMOES MENDES NETTO	***.341.804-**	4.1465.285.08.0185.0007-1
TARCISIO SIMOES MENDES NETTO	***.341.804-**	4.1465.285.08.0185.0008-0
TARCISIO SIMOES MENDES NETTO	***.341.804-**	4.1465.285.08.0185.0009-8
TARCISIO SIMOES MENDES NETTO	***.341.804-**	4.1465.285.08.0185.0010-1
TARCISIO SIMOES MENDES NETTO	***.341.804-**	4.1465.285.08.0185.0011-0
TARCISIO SIMOES MENDES NETTO	***.341.804-**	4.1465.285.08.0185.0012-8
TARCISIO SIMOES MENDES NETTO	***.341.804-**	4.1465.285.08.0185.0013-6

Recife, 15/10/2021,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**Secretaria de Finanças**
Conselho Administrativo Fiscal - CAF
2ª Instância**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 013/2021**

Ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, Publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 27/10/2021 -10:00 HORAS

PROCESSO:80.14888.7.21 - RECLAMAÇÃO CONTRA A EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

CONTRIBUINTE: UNILOK LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ADVOGADOS: INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:80.10131.9.21 - RECLAMAÇÃO CONTRA A EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

CONTRIBUINTE: R. XIMENES FERREIRA EIRELI
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.22928.3.17 - NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: CONFIARE SAÚDE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA
ADVOGADOS: CARLOS FREDERICO CORDEIRO DOS SANTOS E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.79600.7.17 - NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: REALIZA SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.63393.4.13 - NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA
JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.30262.2.16 - NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
ADVOGADOS: RICARDO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA E OUTRO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.39997.8.20- RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI

CONTRIBUINTE: AUGUSTO CESAR BENVINDO CALDAS
ADVOGADO: LORENA GUEDES DUARTE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:15.36507.8.21 - CONSULTA

CONTRIBUINTE: - SINTRAM - SIND. DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATOR JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 15.55723.6.20 - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI

CONTRIBUINTE: SERGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA
ADVOGADOS: MARCELO LUIZ MARTINS BALAU E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala "Newton Cardoso" 13º andar - C.A.F. SALA 20

Recife, em 20 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF 2ª INSTÂNCIA**PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.80212.4.13**

RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL CAF - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA LIBÂNIO RIBEIRO
RECORRIDO:JR HOLDER CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Conselheiro Portela, 665 - sala 122 - Galeria Conselheiro Portela Center - Espinho - Recife/PE
ADVOGADO:RICARDO JOSÉ LUCAS PRAGANA FILHO
RELATOR: JULGADOR ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
ACÓRDÃO Nº 137/2018
EMENTA:1-NOTIFICAÇÃO FISCAL - FALTA DE EMISSÃO DE NFS-E.

2-A aplicação de multa por descumprimento da obrigação acessória que não levou em consideração o disposto no art. 134, § 1.º da Lei nº 15.563/91 (CTM)

3-O lançamento deve ser lastreado em elementos expostos expressamente pela autoridade lançadora, que deve justificar a escolha dos valores para imposição da penalidade prevista no art. 134, inciso XIII da Lei nº 15.563/91 (CTM). Incidência do disposto no art. 184, §2.º da Lei nº 15.563/91 (CTM).

4-Manutenção integral da decisão de primeira instância. Declaração de nulidade da notificação fiscal. Remessa necessária conhecida e improvida
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em conhecer a remessa necessária e negar-lhe provimento, com a manutenção integral da decisão de Primeira Instância, para fins de se declarar a nulidade da notificação fiscal C.A.F. Em 13 de setembro de 2018.
João Gomes da Silva Júnior - RELATOR
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Maria Eduarda Alencar Câmara Simões
Antonio Carlos Ferreira de Souza Júnior

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.80266.7.13

RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL CAF - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA LIBÂNIO RIBEIRO
RECORRIDO:JR HOLDER CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Conselheiro Portela, 665 - sala 122 - Galeria Conselheiro Portela Center - Espinho - Recife/PE
ADVOGADO:RICARDO JOSÉ LUCAS PRAGANA FILHO
RELATOR:JULGADOR ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
ACÓRDÃO Nº 138/2018
EMENTA:1- NOTIFICAÇÃO FISCAL - FALTA DE EMISSÃO DE NFS-E.

2-A aplicação de multa por descumprimento da obrigação acessória que não levou em consideração o disposto no art. 134, § 1.º da Lei nº 15.563/91 (CTM)

3-O lançamento deve ser lastreado em elementos expostos expressamente pela autoridade lançadora, que deve justificar a escolha dos valores para imposição da penalidade prevista no art. 134, inciso XIII da Lei nº 15.563/91 (CTM). Incidência do disposto no art. 184, §2.º da Lei nº 15.563/91 (CTM).

4-Manutenção integral da decisão de primeira instância. Declaração de nulidade da notificação fiscal. Remessa necessária conhecida

da e improvida

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em conhecer a remessa necessária e negar-lhe provimento, com a manutenção integral da decisão de Primeira Instância, para fins de se declarar a nulidade da notificação fiscal

C.A.F. Em 13 de setembro de 2018.

João Gomes da Silva Júnior - RELATOR

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Maria Eduarda Alencar Câmara Simões

Antonio Carlos Ferreira de Souza Júnior

PROCESSO/CONSULTA Nº 15.88054.6.17
CONSULENTE:AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A
Rua Domingos José Martins, 75 - Salas 601 e 603 - Recife - Recife/PE

Inscrição municipal nº 282.410-8

RELATOR:JULGADOR JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

ACORDÃO Nº 139/2018

EMENTA:1-CONSULTA FISCAL - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CASO CONCRETO - ARQUIVAMENTO LIMINAR. ORIENTAÇÃO NÃO GERADORA DOS EFEITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - ART. 210, I E II DA LEI 15.563/91.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em determinar o arquivamento liminar do processo, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em que a Consulta Fiscal não operou os efeitos previstos nos incisos I e II do Art. 210 da Lei Municipal 15.563/91, conforme reza o inciso I, do **Parágrafo Único** desta mesma lei municipal.

C.A.F. Em 13 de setembro de 2018.

João Gomes da Silva Júnior - RELATOR

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Antonio Carlos Ferreira de Souza Júnior

Maria Eduarda Alencar Câmara Simões

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.55428.1.16
RECORRENTE:CONSELHOADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RECORRIDO:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA

Praça Ministro Salgado Filho, s/nº - Iburá - Recife/PE

Inscrição mercantil nº 002.095-8

ADVOGADOS:ANDRESA MARIA DOS SANTOS COTRIM E OUTROS

RELATOR:JULGADOR JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

ACORDÃO Nº 186/2018

EMENTA:1- REMESSA NECESSÁRIA - NOTIFICAÇÃO FISCAL -NULIDADE - A APLICAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE NÃO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O DISPOSTO NO ART. 134, § 1.º DA LEI N.º 15.563/91 (CTM) - IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PELO ÓRGÃO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - MANUTENÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, COM RECONHECIMENTO DA NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL, FACE AO DESCUMPRIMENTO DO ART. 134, § 1.º DA LEI N.º 15.563/91.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em a conhecer da remessa necessária e negar-lhe provimento.

C.A.F. Em 22 de novembro de 2018.

João Gomes da Silva Júnior - RELATOR

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Maria Eduarda Alencar Câmara Simões

Antonio Carlos Ferreira de Souza Júnior

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.05588.3.51

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Av. Conde da Boa Vista, 918 - ag. Bancária 0000 - Soledade - Recife/PE

Inscrição mercantil nº 097.705-5

RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RELATOR:JULGADOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR

ACORDÃO Nº 202/2018

EMENTA:1- NOTIFICAÇÃO FISCAL - ISS RETIDO - NULIDADE - ERRO DE ENQUADRAMENTO LEGAL E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO.

2-O erro na descrição e enquadramento legal da infração, viola os incisos II e III do art. 187 do CTM, importando na nulidade da Notificação Fiscal, nos termos do art. 184 do CTM.

3-Remessa Necessária a que se nega provimento.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, por maioria, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em negar provimento à remessa necessária, mantendo integralmente a decisão de Primeira Instância, que julgou nula a Notificação Fiscal.

C.A.F. Em 13 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Ferreira de Souza Júnior - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto C. de Carvalho

Maria Eduarda Alencar Câmara Simões

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.49135.8.15

RECORRENTE:BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Av. Conde da Boa Vista, 800 - Soledade - Recife/PE

Inscrição mercantil nº 015.362-1

ADVOGADOS:RENATA DOS SANTOS FERNANDES E OUTROS

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - LIBÂNIO RIBEIRO

RELATOR: JULGADOR: CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

ACORDÃO Nº 121/2020

EMENTA:1-RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI APRESENTADO APÓS O PRAZO LEGAL DE DEFESA PREVISTO NO ART. 181 DO CTM/RECIFE.

2-Impossibilidade do conhecimento do recurso por efeito do comando normativo presente no art. 181 do CTM/RECIFE c/c o art. 55, §2º, do Decreto nº 28.021/2014.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por não conhecer do Recurso Voluntário em razão da intempestividade.

C.A.F. Em 26 de novembro de 2020.

Carlos André Rodrigues Pereira Lima - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto C. de Carvalho

Ivo de Lima Barboza

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 15.26699.0.19

RECORRENTE:REVECA BOUQVAR

Rua do Veiga, 244 - Santo Amaro - Recife/PE.

Inscrição Imobiliária nº 108.980-3

ADVOGADOS:PAULO HENRIQUE AZEVEDO CORDEIRO E OUTROS

RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL 1ª INSTÂNCIA JULGADOR JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACORDÃO Nº 122/2020

EMENTA:1- RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO. RECURSO VOLUTÁRIO RECEBIDO E NÃO PROVIDO.

2-Lançamento do IPTU e da TRSD compatível com a legislação tributária vigente no lançamento.

3-Existindo erro na identificação da área do terreno e área construída o cadastro deve ser retificado, bem como o lançamento tributário.

4- Mantida a decisão de Primeira Instância que julgou procedente em parte a reclamação contra lançamento.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em negar provimento ao recurso voluntário interposto e manter a decisão de Primeira Instância que julgou procedente em parte a reclamação contra lançamento.

C.A.F. Em 09 de dezembro de 2020.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Ivo de Lima Barboza

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.35459.9.16

RECORRENTE:COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Rua Dom Carlos Coelho, 110 - Boa Vista - Recife - PE.

Inscrição municipal nº 234.650-8

ADVOGADOS:EUVÂNIA MARIA CRUZ MUNÓZ

RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF - JULGADOR DA 1ª INSTÂNCIA - LIBÂNIO RIBEIRO

RELATOR:JULGADOR:CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACORDÃO Nº 123/2020

EMENTA:1-RECURSO VOLUNTÁRIO - NOTIFICAÇÃO RETENÇÃO NA FONTE REALIZADA SEM O DEVIDO RECOLHIMENTO - POSSIBILIDADE.

2-O ISS retido na fonte nos casos previstos nos arts. 111 e 111-A deve ser recolhido ao erário público.

3-Recurso voluntário recebido e não provido para manter decisão de 1º Instância. Notificação Julgada PROCEDENTE.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber o recurso voluntário e não o prover. Mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a notificação fiscal.

C.A.F. em, 09 de dezembro de 2020.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Ivo de Lima Barboza

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.35460.7.16

RECORRENTE:COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Rua Dom Carlos Coelho, 110 - Boa Vista - Recife - PE.

Inscrição municipal nº 234.650-8

ADVOGADOS:EUVÂNIA MARIA CRUZ MUNÓZ E OUTROS

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF - JULGADOR DA 1ª INSTÂNCIA LIBÂNIO RIBEIRO

RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACORDÃO Nº 124/2020

EMENTA:1-RECURSO VOLUNTÁRIO - NOTIFICAÇÃO QUE APRESENTA ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DE ELEMENTO FUNDAMENTAL NA DEFINIÇÃO DO LOCAL DO FATO GERADOR DO TRIBUTO - NULIDADE.

2-O ISS referente a prestação de serviço de Construção Civil enquadrada no item 7.01 é no local do estabelecimento prestador de serviço.

3-Recurso voluntário recebido e provido para alterar decisão de 1º Instância, Notificação Julgada NULA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber o recurso voluntário e alterar a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a notificação fiscal para julgar a mesma NULA.

C.A.F. em, 09 de dezembro de 2020.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Ivo de Lima Barboza

PROCESSO / NOTIFICAÇÃO Nº 07.27737.1.17

RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RECORRIDO:AUTO IMUNE UNIDADE DE TERAPIA BIOLÓGICA LTDA

Rua Bianor de Oliveira, 224 - Derby - Recife - PE.

Inscrição municipal nº 573.253-0

ADVOGADOS:CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA E OUTROS

RELATOR:JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA

ACORDÃO Nº 125/2020

EMENTA:1-ISSQN - NOTIFICAÇÃO FISCAL. RELATIVISAÇÃO DA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 281 DO CPC. REMESSA NECESSÁRIA PROVIDA TENDÔ EM VISTO QUE O ART. 281 DO NOVO CPC (ANTIGO ART. 248 DO CPC/73), TEM QUE SER RELATIVIZADO DE SORTE QUE A SOMA DA MULTA COBRADA POR EMBARÇO À AÇÃO FISCAL E A NÃO CONCESSÃO, EM OUTRO PROCESSO, DO DIREITO A FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA PREVISTA NO ART. 189, NÃO É MOTIVO PARA ANULAR O PROCESSO EM LIDE, PORQUE PREJUDICA A MUNICIPALIDADE QUANTO AO ISSQN DEVIDO PELO CONTRIBUINTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DO UFT QUE SE NEGA PROVIMENTO POR AUSÊNCIA DE PROVAS.

2- Recurso da UFT improvido e remessa necessária acolhida e provida.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscal, por unanimidade, na conformidade do voto no sentido de receber a remessa necessária, para dar-lhe provimento, a fim de ANULAR o Auto de Infração por vício FORMAL por infringência ao Art. 189 do CTMR, para que o Atuante no prazo previsto no Art. 173, II, do CTN, ofereça a oportunidade de recolher total ou parcialmente o ISSQN como proposto pela fiscalização e, caso não concorde total ou parcialmente, apresente Impugnação da parte que não concordar e refaça o percurso processual. Lembra, finalmente, como o caso é de vício formal não se pode alterar o "quantum" lançado conforme farta jurisprudência eis que o erro é apenas de forma.

C.A.F. em, 09 de dezembro de 2020.

Ivo de Lima Barboza - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima (Impedido)

PROCESSO / NOTIFICAÇÃO Nº 07.65514.1.14

RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA - JULGADOR - LIBÂNIO RIBEIRO

RECORRIDO:BANCO CITIBANK S/A

Av. Conselheiro Aguiar, 2316 - Boa Viagem - Recife/PE.

Inscrição municipal nº 249.390-0

ADVOGADO:MARCO ANTÔNIO PIETSCHER E OUTROS

RELATOR:JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA

ACORDÃO Nº 126/2020

EMENTA:1-MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. NÃO ENVIO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS. NOS TERMOS DO § 1º. DO ART. 134, DO CTM, PARA SE APLICAR A MULTA IMPOE-SE QUE O AUTUANTE EXPONHA A MOTIVAÇÃO, SOB PENA DE CERCEAR O AMPLO DIREITO DE DEFESA DO SUJEITO PASSIVO, PREVISTO NO ART. 184 DO CTM. ESTA É A JURISPRUDÊNCIA DESTA COLEGIADO.

2- Remessa necessária que se acolhe, porém NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscal, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, no sentido de acolher a REMESSA NECESSÁRIA, porém NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelas razões expostas.

C.A.F. em, 09 de dezembro de 2020

Ivo de Lima Barboza - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior - Impedido

João Antônio Victor de Araújo

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - Impedido

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO Nº 15.22278.3.20

RECORRENTE:GERDAU AÇOS LONGOS S/A

Av. Getúlio Vargas, 3666 - Curado - Recife/PE

Inscrição imobiliaria nº 440.546-3

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RELATOR: JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA

ACORDÃO Nº 127/2020

EMENTA:1-NÃO É DADO A ESTE COLEGIADO DISCUTIR CONSTITUCIONALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMAS, PORQUE, PELO ART. 1º, § 1º, DA DECRETO Nº 28.021, DE 2014, SOMENTE SE ENFRENTA ESSE TEMA DE CONSTITUCIONALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE SE HOVER DECISÃO DEFINITIVA OU SÚMULA VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

2- Pela Súmula Vinculante 19, do STF, "A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis não viola o artigo 145, II da Constituição Federal.

3-De acordo com a Súmula 29 "É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra".

4-Recurso que se nega provimento.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, com fundamento na legislação em vigor, deve ser mantida a Gerdau Aços Longos S.A, a qual deve ser encaminhada ao setor competente para dar ciência ao Contribuinte.

C.A.F. Em 09 de dezembro de 2020.

Ivo de Lima Barboza - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO Nº 15.22308.0.20

RECORRENTE:GERDAU AÇOS LONGOS S/A

Av. Getúlio Vargas, 3560 - Curado - Recife/PE

Inscrição imobiliaria nº 442.279-1

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RELATOR:JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA

ACORDÃO Nº 128/2020

EMENTA:1-NÃO É DADO A ESTE COLEGIADO DISCUTIR CONSTITUCIONALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMAS, PORQUE, PELO ART. 1º, § 1º, DA DECRETO Nº 28.021, DE 2014, SOMENTE SE ENFRENTA ESSE TEMA DE CONSTITUCIONALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE SE HOVER DECISÃO DEFINITIVA OU SÚMULA VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

2- Pela Súmula Vinculante 19, do STF, "A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis não viola o artigo 145, II da Constituição Federal.

3-De acordo com a Súmula 29 "É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra".

4-Recurso que se nega provimento.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, com fundamento na legislação em vigor, deve ser mantida a Gerdau Aços Longos S.A, a qual deve ser encaminhada ao setor competente para dar ciência ao Contribuinte.

C.A.F. Em 09 de dezembro de 2020.

Ivo de Lima Barboza - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO Nº 15.22319.1.20

RECORRENTE:GERDAU AÇOS LONGOS S/A

Av. Getúlio Vargas, 3500 - Curado - Recife/PE

Inscrição imobiliaria nº 440.144-1

RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RELATOR: JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA

ACORDÃO Nº 129/2020

EMENTA:1-NÃO É DADO A ESTE COLEGIADO DISCUTIR CONSTITUCIONALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMAS, PORQUE, PELO ART. 1º, § 1º, DA DECRETO Nº 28.021, DE 2014, SOMENTE SE ENFRENTA ESSE TEMA DE CONSTITUCIONALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE SE HOVER DECISÃO DEFINITIVA OU SÚMULA VINCULANTE DO SUPREMO

TRIBUNAL FEDERAL.

2- Pela Súmula Vinculante 19, do STF, "A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis não viola o artigo 145, II da Constituição Federal. .

3-De acordo com a Súmula 29 "É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra".

4-Recurso que se nega provimento.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, com fundamento na legislação em vigor, deve ser mantida a Gerdaul Aços Longos S.A, a qual deve ser encaminhada ao setor competente para dar ciência ao Contribuinte. C.A.F. Em 09 de dezembro de 2020. Ivo de Lima Barboza - RELATOR João Gomes da Silva Júnior Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.42259.0.17
RECORRENTE:COOPFÍSIO - COOPERATIVA DOS FISIOTERAPEUTAS E SERVIÇOS EM SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Viscondessa do Livramento, 233 - Derby - Recife/PE
Inscrição mercantil nº 358.569-7
ADVOGADO:HUGO MACHADO GUEDES ALCOFORADO
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR: CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACORDÃO Nº 130/2020
EMENTA:1-ISS - PRÓPRIO - COOPERATIVA. POSSIBILIDADE DE DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DOS VALORES REPASSADOS AOS COOPERADOS - MARCO TEMPORAL SEMESTRAL DA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL.

2-O legislador municipal estabeleceu como condição à dedução dos valores repassados pelas cooperativas aos seus cooperados a comprovação, de que tais parcelas foram submetidas à tributação pelo prestador autônomo.

3-O art. 118 do CTM/RECIFE estabelece que os contribuintes "autônomos", quando atendidos os requisitos para enquadramento na condição de "trabalho pessoal", poderão recolher o ISS por valor fixo, com periodicidade semestral. Desse modo, a verificação da regularidade fiscal do cooperado deverá observar as datas de vencimento semestrais do ISS devido por esses. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por negar Recurso Voluntário e negar provimento ao Reexame Necessário, mantendo a decisão recorrida. C.A.F. Em 09 de dezembro de 2020. Carlos André Rodrigues Pereira Lima - RELATOR João Gomes da Silva Júnior Carlos Augusto C. de Carvalho Ivo de Lima Barboza

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO Nº 15.19589.1.20
RECORRENTE:UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIO
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
CONTRIBUINTE:ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA DE ALENCAR
Rua Marquês de Valença, 125 - Aptº 502 - Boa Viagem - Recife/PE
Inscrição municipal nº 671.650-4
RELATOR: JULGADOR: CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACORDÃO Nº 131/2020
EMENTA:1-IPTU - RECURSO VOLUNTÁRIO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO - REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELA 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

2-À época do fato gerador do lançamento ora contestado, qual seja, em 1º/1/2020, o imóvel sobre o qual recaí a cobrança estava vinculado no cadastro municipal à atividade mercantil. O Contribuinte não apresentou oposição às informações apresentadas pela NUTI e nem ao referido extrato cadastral, no qual consta o histórico de alterações do imóvel.

3-A decisão proferida pela 1ª Instância Julgadora desse CAF deve ser modificada, ante a argumentação e documentação apresentadas pela UNTI, que demonstram a procedência do lançamento.

4-Recurso Voluntário ao qual se dá provimento. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário interposto pela UNTI, para que seja reformada a decisão proferida pela 1ª Instância Julgadora desse CAF, mantendo integralmente o lançamento impugnado. C.A.F. Em 09 de dezembro de 2020. Carlos André Rodrigues Pereira Lima - RELATOR João Gomes da Silva Júnior Carlos Augusto C. de Carvalho Ivo de Lima Barboza

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.39314.5.16
RECORRENTE:ALDO PEREZ LAGIOIA
Rua Barão de Souza Leão, 965 - Boa Viagem - Recife - PE.
Inscrição municipal nº 196.001-6
ADVOGADOS:ALEXANDRE DA COSTA LIMA PAES BARRETO E OUTROS
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - PRIMEIRA DA INSTÂNCIA - JULGADOR - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACORDÃO Nº 132/2020
EMENTA:1-RECOLHIMENTO INSUFICIENTE DO ISS - SERVIÇOS LAVANDERIA - NOTIFICAÇÃO JULGADA PROCEDENTE EM PARTE - RECURSO VOLUNTÁRIO RECEBIDO E NÃO PROVIDO..

2-O Período 06/2011, sofreu decadência nos termos do art. 150, §4º, do Código Tributário Nacional, recolhimento parcial do ISS, afastamento do art. 173, I do Código Tributário Nacional.

3-Cabe ao fisco analisar a essência da atividade desenvolvida pelo contribuinte, independentemente do termo empregado na discriminação dos serviços.

4-Está evidenciado nos autos, por meio de contrato e das notas fiscais emitidas, que a atividade desenvolvida pelo contribuinte é de lavanderia enquadrado no subitem 14.10 da lista de serviços do art. 102 da Lei 15.563/91, o que faz incidir o ISS.

5-Mantida a decisão de Primeira Instância que julgou procedente em parte o lançamento.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, Julgar válida a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte a notificação fiscal. C.A.F. em, 17 de dezembro de 2020. Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR João Gomes da Silva Júnior Carlos André Rodrigues Pereira Lima Ivo de Lima Barboza

PROCESSO/CONSULTA Nº 15.79061.0.19
CONSULENTE:UNIVISION MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
Rua Senador José Henrique, 224 - sala 901 - Ilha do Leite - Recife/PE
Inscrição mercantil nº 458.338-8
RELATOR:JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA
ACORDÃO Nº 133/2020
EMENTA:1-PARA VALIDADE DAS CONSULTAS ELAS TÊM QUE SER ESPECÍFICAS PARA AS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE E ESTE TEM QUE DEMONSTRAR O CASO CONCRETO COM CONTRATOS E DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVA À OPERAÇÃO O QUE NÃO ESTÁ PRESENTE NESTE PROCESSO. ESTE ÓRGÃO SÓ PODE RESPONDER CONSULTA SOBRE A SITUAÇÃO TÍPICA DA CONSULENTE, EIS QUE O INSTITUTO DA CONSULTA, APESAR DA SUA FORÇA NORMATIVA, SÓ VALE PARA QUEM A FORMULA, VISTO QUE AS CONSULTAS, DIFERENTES DA LEI, NÃO TÊM EFEITOS PRÓSPECTIVOS TAMBÉM VALE PARA TERCEIROS.

2-Por não atender os pressupostos legais, é de ser determinado o arquivamento do processo o que não impede que seja formulada outra consulta na boa e devida forma legal. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, no sentido de julgar prejudicada a CONSULTA determinando seu arquivamento diante da falta de descrição do caso concreto, com provas da operação, podendo o contribuinte formular nova consulta na forma da legislação de regência. C.A.F. Em 17 de dezembro de 2020. Ivo de Lima Barboza - RELATOR João Gomes da Silva Júnior Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO / NOTIFICAÇÃO Nº 07.38128.0.18
RECORRENTE: JB SERVIÇOS DE MARKETING EIRELI - ME
Av. Cruz Cabugá, 64 - aptº 1001 - Edf. Paris - Santo Amaro - Recife/PE.
Inscrição municipal nº 527.797-3
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA - JULGADOR - ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR: JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA
ACORDÃO Nº 134/2020
EMENTA:1-ISSQN. QUANTO FRUSTRADAA TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL, DEVE-SE USAR O EDITAL POR SER MEIO LEGAL DE COMUNICAÇÃO. PREVISTO NO CPC, APLICÁVEL DE FORMA SUBSIDIÁRIA NO ART. 246, IV DO CPC APLICÁVEL AO CASO.

2- Uma vez frustrada a tentativa de intimação pessoal, o CPC indica outras formas dentre as quais o edital dirigido ao sujeito passivo do processo. (ex vi do Art. 246, IV do CPC).

3- Remessa necessária que se acolhe dando-lhe provimento para que seja providenciado edital de intimação do contribuinte. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, no sentido de acolher a remessa necessária, porém a ela dar provimento, declarando NULIDADE da decisão, a fim de manter a Notificação e que a UFT providencie a publicação de edital intimando o contribuinte da existência do Auto de Infração na forma do Art. 246, IV do CPC, em nome do formalismo moderado, para que ele apresente a Defesa e se não se defender que seja encaminhado o processo para a Procuradoria do Município para as providências do Art. 196, do CTMR. C.A.F. em, 17 de dezembro de 2020. Ivo de Lima Barboza - RELATOR João Gomes da Silva Júnior Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO / NOTIFICAÇÃO Nº 07.48659.0.17
RECORRENTE: PROCESSO ENGENHARIA LTDA
Rua Salvador de Sá, 420 - Rosarinho - Recife/PE.
Inscrição municipal nº 244.148-9
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA - JULGADOR - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA
ACORDÃO Nº 135/2020
EMENTA:1-ISSQN. NÃO SE DEFERE PEDIDO DE DILIGÊNCIA OU DE NOVAS PROVAS, QUANDO SE CUIDA DE MATÉRIA DE DIREITO E O PROCESSO NÃO OFERECE NENHUM EMBARAÇO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO. ARGUMENTO OBTER DICTUM NO JULGAMENTO NÃO PODE SER INTERPRÉTADO COMO EMBARAÇO À AMPLA DEFESA TAMBÉM AO CONTRADITÓRIO. A LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO GERADOR E À ATUAL, ESTABELECEM QUE O CONTRIBUINTE QUE, NO INÍCIO DE UMA OBRA, OPTAR PELA DEDUÇÃO DE MATERIAL E SUBEMPREITADA CONFORME COMPROVAÇÃO EFETIVA DOS GASTOS, OU PELA UTILIZAÇÃO DOS PERCENTUAIS FIXO, NO CASO DE 30%, NÃO PODERÁ ALTERAR O CRITÉRIO, DURANTE A SUA EXECUÇÃO (EX VI DO § 2º DO ART. 66, DO DECRETO 15.950/92, MANTIDO PELO ART. 67-B, E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 30.166/2016).

2 - RECURSO VOLUNTÁRIO QUE SE NEGA PROVIMENTO. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, no sentido de NEGAR provimento ao Recurso Voluntário para manter integralmente a decisão recorrida. C.A.F. em, 17 de dezembro de 2020.

Ivo de Lima Barboza - RELATOR João Gomes da Silva Júnior Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO / RESTITUIÇÃO Nº 15.41807.8.17
RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA - JULGADOR - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RECORRIDO:GESTOS SORPOSITIVIDADE COMUNICAÇÃO E GÊNERO
Rua dos Médicos, 68 - Boa Vista - Recife/PE.
Inscrição municipal nº 280.471-9
RELATOR:JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA
ACORDÃO Nº 136/2020
EMENTA:1-REMESSA NECESSÁRIA - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - IMUNIDADE - RECOLHIMENTO INDEVIDO.

2- Como está provado no processo que o ISS foi recolhido indevidamente ao município, face à imunidade a que faz jus, e que estão presentes todas as condições para deferimento do pedido de restituição, deve-se reconhecer o seu direito à repetição do indébito tributário nos termos do art. 198, inciso i, do CTM.

3-O óbice do art. 166 do CTN não se apresenta aplicável neste caso concreto, visto que restou demonstrada a inexistência de transferência do encargo financeiro.

4- Remessa necessária que se acolhe, porém NEGA PROVIMENTO que se instância administrativa mantida integralmente. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, no sentido de acolher a remessa necessária, porém negar provimento, para manter a decisão recorrida e assegurar ao contribuinte o direito a restituição, conforme discriminado às fls. 094, deste processo.

DATA DO RECOLHIMENTO	VALOR A RESTITUIR (R\$)
10/08/2013	6.062,86
10/09/2013	6.062,86
11/11/2013	3.031,43
05/08/2014	396,50
05/08/2014	30,00
10/09/2014	7.778,30
08/10/2014	7.778,30
09/12/2014	3.889,15
19/10/2015	6.606,20
22/10/2015	175,00
21/12/2015	250,00
14/03/2016	15,00
TOTAL	42.075,60

Referido valor deverá ser atualizado pelo IPCA, na forma da Lei nº 16.607/00, da data do recolhimento indevido, até a data em que a referida quantia seja posta a disposição do contribuinte, acrescida de juros não capitalizáveis após o trânsito em julgado administrativo. Só que a restituição fica condicionada à prova de que o contribuinte não esteja em débito com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 9º, inciso II, alínea d, da Lei nº 15.563/91. C.A.F. em, 17 de dezembro de 2020. Ivo de Lima Barboza - RELATOR João Gomes da Silva Júnior Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.74201.9.16
RECORRENTE:TECOMAT ENGENHARIA LTDA
Rua Serra da Canastra, 391 - loja 000 - Cordeiro - Recife - PE.
Inscrição municipal nº 230.444-9
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF - JULGADOR DA 1ª INSTÂNCIA - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACORDÃO Nº 138/2020
EMENTA:1-NOTIFICAÇÃO FISCAL - ISS PRÓPRIO - FALTA DE RECOLHIMENTO - RECEITA DECLARADA - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJÉTOS - ESTUDOS ORGANIZACIONAIS DE ENGENHARIA - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO.

2-Serviços previstos no item - 7.03 do art. 102 da Lei 15.563/91 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia, são devidos na sede do estabelecimento prestador.

3-O contrato do Consórcio Paradigma diverge dos outros contratos levantados na notificação. Sendo um contrato de acompanhamento de obras, enquadrado no item 7.17 do art. 102 da Lei 15.563/91, desta feita devido no local da obra de construção civil.

4-Recurso voluntário recebido e provido parcialmente. Para alterar os valores da decisão de Primeira Instância que julgou procedente a Notificação Fiscal para julgar procedente em parte. Decisão de Primeira Instância parcialmente mantida. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em prover em parte o recurso voluntário retificando a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a Notificação Fiscal para julgar procedente em parte. C.A.F. em, 23 de dezembro de 2020. Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR João Gomes da Silva Júnior Carlos André Rodrigues Pereira Lima Ivo de Lima Barboza

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILÁRIO Nº 15.07726.9.20
RECORRENTE: UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - 1ª INSTÂNCIA - JULGADOR - ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO JOSÉ KOURY FERREIRA
Rua Dom Sebastião Leme, 171 aptº 1602 - Graças - Recife/PE.
Inscrição Imobiliária nº 157.286-5
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACORDÃO Nº 139/2020
EMENTA:1- RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO. RECURSO VOLUTÁRIO DO ÓRGÃO LANÇADOR RECEBIDO E NÃO PROVIDO.

2-Data do fato gerador do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, dia 01 de janeiro do exercício, definição expressa do art. 16 da Lei 15.563/91.

3- Existência de baixa mercantil com distrato em 15 dezembro de 2019, protocolo da JUCEPE em 10 janeiro de 2020, mesmo sendo o registro final em 13 de janeiro de 2020. O mesmo deve retroagir para a data do distrato inteligentemente do art 36 da Lei 8.934/1994.

4-Mantida a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a reclamação contra lançamento. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em não prover o recurso voluntário interposto pelo órgão lançador e manter a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a reclamação contra lançamento. C.A.F. em, 23 de dezembro de 2020. Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR João Gomes da Silva Júnior Carlos André Rodrigues Pereira Lima Ivo de Lima Barboza

PROCESSO / NOTIFICAÇÃO Nº 07.67125.5.18
RECORRENTE:JE FERREIRA FORMA E ESTILO EIRELI ME
 Rua Manuel de Brito, 311 - Edf. Especial 000A - Pina - Recife/PE
 Inscrição municipal nº 561.520-8
ADVOGADAS: MÀRIA BETÂNIA RIBEIRO DA ROCHA E OUTRA
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA - JULGADOR - ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR: JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA
ACORDÃO Nº 140/2020
EMENTA:1-ISSQN - EXCLUSÃO DE CONTRIBUINTE DO SIMPLES NACIONAL POR FALTA DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUISITADOS PELO FISCO MUNICIPAL. OCORRENDO REVELIA, O RECURSO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DO ART. 181, DO CTM, É DE SER ACOLHIDO E APRECIADO (ALTERAÇÃO DO CTMR PELO ART. 219, DA LEI Nº 18.673, DE 2019). EDITAL SUPRE TODAS AS FRUSTRADAS TENTATIVAS DE COMUNICAÇÃO AO CONTRIBUINTE (ART. 246, IV DO CPC) FATO SUPRE TODAS AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO PREVISTA NO DIREITO PROCESSUAL. PRELIMINARES REJEITADAS. NÃO EXISTINDO OUTROS MEIOS, O FISCO TEM PODER/DEVER DE ACESSAR OS DADOS DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO PARA DAR SUPORTE À SUA DENÚNCIA (ART. 195 DO CTN) NÃO HAVENDO QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. DECISÃO SINGULAR QUE SE MANTÉM EM TODOS OS SEUS TERMOS, TANTO QUANTO AO VALOR DA EXIGÊNCIA FISCAL COMO QUANTO A BASE DOCUMENTAL E TAMBÉM NO QUE RESPEITA À EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DO SIMPLES NACIONAL.

2-Recurso voluntário que se nega provimento.
 Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, no sentido acolher o Recurso Voluntário com efeitos suspensivos nos termos do Art. 151, III, porém manter a exigência fiscal acima e também a decisão SINGULAR de sorte a exigir a cobrança tomando como base de cálculo o recebimento, pela Recorrente, dos valores que lhe foram repassados pelas Administradoras de Cartão de Crédito, e, também, manter a exclusão do sujeito passivo do SIMPLES NACIONAL porque não exibiu os documentos nem provou ter os controles exigidos pela Resolução CGSN nº 140, de 22.05.2018, que disciplina o Simples Nacional. C.A.F. em, 23 de dezembro de 2020.
 Ivo de Lima Barboza - RELATOR
 João Gomes da Silva Júnior
 Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
 Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 15.01443.3.18
RECORRENTE:JE FERREIRA FORMA E ESTILO EIRELI ME
 Rua Manoel de Brito, 311 - Edf. Especial 000A - Pina - Recife/PE.
 Inscrição municipal nº 561.520-8
ADVOGADAS:MÀRIA BETÂNIA RIBEIRO DA ROCHA E OUTRA
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR:JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA
ACORDÃO Nº 141/2020
EMENTA:1-ISSQN - EXCLUSÃO DE CONTRIBUINTE DO SIMPLES NACIONAL POR FALTA DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUISITADOS PELO FISCO MUNICIPAL. OCORRENDO REVELIA, PORÉM RECURSO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DO ART. 181, DO CTM, É DE SER ACOLHIDO E APRECIADO (ALTERAÇÃO DO CTMR PELO ART. 219, DA LEI Nº 18.673, DE 2019). EDITAL SUPRE TODAS AS FRUSTRADAS TENTATIVAS DE COMUNICAÇÃO AO CONTRIBUINTE (ART. 246, IV DO CPC) FATO SUPRE TODAS AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO PREVISTA NO DIREITO PROCESSUAL. PRELIMINARES REJEITADAS. NÃO EXISTINDO OUTROS MEIOS, O FISCO TEM PODER/DEVER DE ACESSAR OS DADOS DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO PARA DAR SUPORTE À SUA DENÚNCIA (ART. 195 DO CTN) NÃO HAVENDO QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. DECISÃO SINGULAR QUE SE MANTÉM EM TODOS OS SEUS TERMOS, TANTO QUANTO AO VALOR DA EXIGÊNCIA FISCAL COMO QUANTO A BASE DOCUMENTAL E TAMBÉM NO QUE RESPEITA À EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DO SIMPLES NACIONAL.

2-Recurso voluntário que se nega provimento.
 Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, no sentido acolher o Recurso Voluntário com efeitos suspensivos nos termos do Art. 151, III, porém manter a exigência fiscal acima e também a decisão SINGULAR de sorte a exigir a cobrança tomando como base de cálculo o recebimento, pela Recorrente, dos valores que lhe foram repassados pelas Administradoras de Cartão de Crédito, e, também, manter a exclusão do sujeito passivo do SIMPLES NACIONAL porque não exibiu os documentos nem provou ter os controles exigidos pela Resolução CGSN nº 140, de 22.05.2018, que disciplina o Simples Nacional. C.A.F. em 23 de dezembro de 2020
 Ivo de Lima Barboza - RELATOR
 João Gomes da Silva Júnior
 Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
 Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO / RESTITUIÇÃO Nº 15.87478.7.17
RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA - JULGADOR - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RECORRIDO:CMTECH COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Av. Barbosa Lima, 149 - 3º andar - bairro do Recife - Recife/PE.
 Inscrição municipal nº 349.925-1
RELATOR: JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA
ACORDÃO Nº 142/2020
EMENTA:1-ISS - RESTITUIÇÃO - ERRO DE FATO. O CONTRIBUINTE TEM DIREITO A RESTITUIÇÃO DO ISSQN PAGO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE AOS COFRES PÚBLICOS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO PROTESTO TAMBÉM NOS CASOS DE ERROS DE FATO QUE É BEM O CASO (EX VI DO ART. 198 DO CTMR). NESTE CASO NÃO HOUVE REPASSE FINANCEIRO (ART. 166 DO CTN) PORQUE QUEM RETEVE O ISS NA FONTE, NÃO CONSIDEROU QUE A RECORRIDA GOZAVA DO BENEFÍCIO FISCAL. RESTITUIÇÃO DEFERIDA. REMESSA NECESSÁRIA QUE SE ACOLHE, PORÉM NEGA PROVIMENTO.
 Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, no sentido de acolher a remessa necessária, porém lhe negar provimento, para deferir o pleito do contribuinte a fim de permitir a restituição no valor original de R\$ 25.426,65 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), pago indevidamente ao Município do Recife, por erro do tomador dos serviços, conforme demonstrativo abaixo.

DATA DO PAGTO	VALOR A RESTITUIR (R\$)
05/05/2017	12.286,70
28/04/2017	51,45
28/04/2017	57,70
28/04/2017	7.734,51
28/04/2017	3.770,29
28/04/2017	1.174,88
28/04/2017	351,12
TOTAL	25.426,65

Referido valor deverá ser atualizado pelo IPCA, na forma da Lei nº 16.607/00, da data do recolhimento indevido, até a data em que a referida quantia seja posta a disposição do contribuinte, acrescida de juros não capitalizáveis após o trânsito em julgado administrativo. Só que a restituição fica condicionada à prova de que o contribuinte não esteja em débito com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 9º, inciso II, alínea d, da Lei nº 15.563/91.
 C.A.F. em, 23 de dezembro de 2020.
 Ivo de Lima Barboza - RELATOR
 João Gomes da Silva Júnior
 Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
 Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO Nº 15.05288.4.20
RECORRENTE:UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIO
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
CONTRIBUINTE:ANTÔNIO TARCISO PEREIRA LEITE
 Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 215 - Aptº 602 - Edifício Pedra Brava- Boa Viagem - Recife/PE
 Inscrição municipal nº 718.614-2
RELATOR: JULGADOR: CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACORDÃO Nº 143/2020
EMENTA:1-TRSD - RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA - RECURSO VOLUNTÁRIO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO - REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELA 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

2-Reclamação contra lançamento apresentada intempestivamente, o que, nos termos do art. 181 do CTM/RECIFE impede o seu conhecimento.

3-A decisão proferida pela 1ª Instância Julgadora desse CAF deve ser modificada, ante a argumentação e documentação apresentadas pela UNTI, que demonstram a procedência do lançamento, bem como a intempestividade da Reclamação apresentada pelo Contribuinte.

4-Recurso Voluntário ao qual se dá provimento.
 Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário interposto pela UNTI, para que seja reformada a decisão proferida pela 1ª Instância Julgadora desse CAF, mantendo integralmente o lançamento impugnado. C.A.F. em 23 de dezembro de 2020.
 Carlos André Rodrigues Pereira Lima - RELATOR
 João Gomes da Silva Júnior
 Carlos Augusto C. de Carvalho
 Ivo de Lima Barboza

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO Nº 15.17909.9.20
RECORRENTE:UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIO
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
CONTRIBUINTE:JULIANA MARIA MOREIRA GOMES DA SILVA
 Rua Gomes Coutinho, 120 - Aptº 602 - Bloco "A" - Tamarineira - Recife/PE
 Inscrição municipal nº 770.500-0
RELATOR: JULGADOR: CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACORDÃO Nº 144/2020
EMENTA:1- IPTU - RECURSO VOLUNTÁRIO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO - REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELA 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

2-À época do fato gerador do lançamento ora contestado, qual seja, em 1º/1/2020, o imóvel sobre o qual recai a cobrança estava vinculado no cadastro municipal à atividade mercantil. A Contribuinte não apresentou documentação hábil a provar a oposição às informações apresentadas pela UNTI e nem ao referido extrato cadastral, no qual consta o histórico de alterações do imóvel.

3-A decisão proferida pela 1ª Instância Julgadora desse CAF deve ser modificada, ante a argumentação e documentação apresen-

tadas pela UNTI, que demonstram a procedência do lançamento.

4-Recurso Voluntário ao qual se dá provimento.
 Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário interposto pela UNTI, para que seja reformada a decisão proferida pela 1ª Instância Julgadora desse CAF, mantendo integralmente o lançamento impugnado. C.A.F. em 23 de dezembro de 2020.
 Carlos André Rodrigues Pereira Lima - RELATOR
 João Gomes da Silva Júnior
 Carlos Augusto C. de Carvalho
 Ivo de Lima Barboza

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 07.75991.8.19
RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - 1ª INSTÂNCIA - JULGADOR - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RECORRIDO:PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVÃO
 Rua Floriano Francisco de Oliveira, 111 - aptº 203 bairro do Recife - Recife/PE.
 Inscrição Imobiliária nº 779.530-0
ADVOGADOS:WALTER GIUSEPPE ALCÂNTARA MONZI E OUTROS
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACORDÃO Nº 145/2020
EMENTA:1-ITBI - PEDIDO DE REVISÃO - REEXAME NECESSÁRIO RECEBIDO E PROVIDO.

2-No caso de empreendimentos imobiliários nos moldes de condomínio fechado o prazo para iniciar a contagem são os do art. 55 §§ 1º e 2º do art. 55 da Lei 15.563/91.

3-No caso concreto avaliado o peticionário encontra-se enquadrado no art. 55, §2º da Lei 15.563/91.

4 - Alterada a decisão da 1ª Instância que julgou procedente a reclamação contra o lançamento ITBI para julga a mesma improcedente.
 Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber o reexame necessário e provê-lo, alterando a decisão de primeira instância, que julgou procedente a reclamação contra o lançamento do ITBI julgando a mesma improcedente. Mantendo o lançamento tributário e a alíquota para 3,0% (três por cento). C.A.F. em 23 de dezembro de 2020.
 Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR
 João Gomes da Silva Júnior
 Carlos André Rodrigues Pereira Lima
 Ivo de Lima Barboza

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 15.78782.5.19
RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - 1ª INSTÂNCIA - JULGADOR - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RECORRIDO:IMOBILIÁRIA C.M LTDA
 Av. Cond. da Boa Vista, 610 - Loja 220C - Soledade - Recife/PE.
 Inscrição Imobiliária nº 744.735-3
ADVOGADOS:DANIEL NEJAIM LEMOS E OUTROS
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACORDÃO Nº 146/2020
EMENTA:1- RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO. RECURSO DO FISCO E REEXAME NECESSÁRIO RECEBIDOS E NÃO PROVIDOS.

2-Quando diante de erros desconhecidos quando do lançamento tributário aplica-se o art. 149 CTN.

3-Quando o fato é sabido pela administração e ocorre uma mudança interpretativa aplica-se o art. 146 CTN.

4 - Mantida a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a reclamação contra lançamento.
 Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em negar provimento ao recurso do fisco e do reexame necessário interpostos e manter a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a reclamação contra lançamento. C.A.F. em 23 de dezembro de 2020.
 Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR
 João Gomes da Silva Júnior
 Carlos André Rodrigues Pereira Lima
 Ivo de Lima Barboza

PROCESSO / NOTIFICAÇÃO Nº 07.06820.3.19
RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA - JULGADOR - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RECORRIDO:JAIR FRANCISCO DA SILVA
 Rua Velha, 397 - Boa Vista - Recife/PE.
 Inscrição municipal nº 379.424-5
RELATOR: JULGADOR: IVO DE LIMA BARBOZA
ACORDÃO Nº 147/2020
EMENTA:1- SE O ATO DE INTIMAÇÃO RESTOU FRUSTRADO PORQUE A PESSOA QUE RECEBEU NÃO SE IDENTIFICOU OU ESTÁ DIFÍCIL A SUA IDENTIFICAÇÃO, CABE NOTIFICAR AO SUJEITO PASSIVO POR EDITAL, APLICANDO-SE, SUPLETIVAMENTE, O ART. 246, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR.

2 - Remessa necessária acolhida, porém, é de se DAR provimento.
 Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscal, por maioria, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, Assim, votar no sentido de acolher a remessa necessária, para dar-lhe provimento a fim de que a UFT publique edital intimando o contribuinte da existência da Notificação Fiscal na forma do Art. 246, IV, do CPC, em nome do formalismo moderado, e, se o contribuinte permanecer revel, que o processo seja encaminhado para Inscrição em Dívida Ativa, seguindo os trâmites legais de encaminhamento cobrança nos termos do Art. 172 c/c com o Art. 196 e seguintes do CTMR. C.A.F. em, 29 de dezembro de 2020.
 Ivo de Lima Barboza - RELATOR
 João Gomes da Silva Júnior
 Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
 Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.00947.5.51
RECORRENTE:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF - JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
ADVOGADOS:CRISTIANA PRAGANA DANTAS E OUTROS
RECORRIDO: PIREAS ADVOGADOS & CONSULTORES
 Rua Padre Carapuceiro, 54 - Boa Viagem - Recife - PE
 Inscrição mercantil nº 157.651-8
RELATOR: JULGADOR: CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACORDÃO Nº 148/2020
EMENTA:1-JUDICIAL - RENÚNCIA À INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - TRIBUTÁRIO - DEPÓSITO PRÉVIO NA VIA JUDICIAL - LANÇAMENTO -POSSIBILIDADE.

2-A suspensão da exigibilidade do crédito, inclusive via depósito judicial, apesar de impedir o Fisco de praticar qualquer ato contra o contribuinte visando à cobrança de seu crédito, não impossibilita a Fazenda de proceder à regular constituição do crédito tributário para prevenir a decadência do direito, desde que o faça sem a aplicação de encargos do tipo juros e multa. Precedentes: REsp 1129450/SP, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJe de 28.2.2011; AgRg no REsp 1183538/RJ, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe de 24.8.2010; REsp 1168226/AL, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe de 25.5.2010.
 Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber o Recurso Voluntário, negando provimento, devendo, todavia, o Fisco Municipal aguardar o deslinde da ação judicial que originou os depósitos do ISS objeto destes autos, aplicando a este processo administrativo o que naquela ação judicial ficar decidido, sem incidência de multa e juros a qualquer tempo. C.A.F. em 29 de dezembro de 2020.
 Carlos André Rodrigues Pereira Lima - RELATOR
 João Gomes da Silva Júnior
 Carlos Augusto C. de Carvalho
 Ivo de Lima Barboza

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO Nº 15.25855.1.20
RECORRENTE:CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PERNAMBUCO
 Rua Amélia, 050 - Graças - Recife/PE
 Inscrição municipal nº 101.649-0
ADVOGADOS:BERGSON JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO E OUTRO
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - LIBÂNIO RIBEIRO
RELATOR: JULGADOR: CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACORDÃO Nº 149/2020
EMENTA:1- TRSD - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO - IMPROCEDENTE - LANÇAMENTO MANTIDO.

2-O cálculo do tributo teve como fundamento legal os critérios previstos no art. 65, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 18.204/2015, do CTM/RECIFE. Desse modo, não subsiste a ilegalidade arguida pelo Contribuinte.

3-Não se vislumbra na Reclamação e nem no Recurso Voluntário apresentados pelo Contribuinte qualquer erro de aplicação dos critérios objetivos para lançamento da TRSD por parte da Autoridade Fiscal. Não foi demonstrada imprecisão técnica ou material quanto ao procedimento de lançamento.
 Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em conhecer o Recurso Voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento. C.A.F. em 29 de dezembro de 2020.
 Carlos André Rodrigues Pereira Lima - RELATOR
 João Gomes da Silva Júnior
 Carlos Augusto C. de Carvalho
 Ivo de Lima Barboza

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação DigitalSecretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 1.148, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do processo nº. 07.21601.9.21

RESOLUÇÃO:

Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Maria Taciana Carneiro Leão Beltrão**, matrícula funcional nº. **71.684-5**, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, por 02 (dois) anos, a contar de 01/10/2021.

Recife, 07 de outubro de 2021.

DIEGO ROCHA

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1.149, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLUÇÃO:

Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
101.636-9	Jucileide De Moura Vasconcelos	Professora I	01/10/2021
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DAT
113.741-7	Tamires Barroso Da Silva Xavier	Técnica De Enfermagem Plantonista	06/10/2021
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DAT
112.297-5	Ana Paula de Oliveira da Silva	Professora I	24/09/2021
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DAT
109.160-3	Edjane Honório Pereira	Educadora Social	01/10/2021
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
110.848-4	Roseane do Nascimento Cunha Vieira	Professora I	27/09/2021
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DAT
101.596-6	Lúcia de Fátima Leitão de Farias Jacques	Professora I	27/09/2021
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DAT
101.600-8	Sílvia do Nascimento Belo Silva Professora I	Professora I	27/09/2021
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DAT
111.111-6	Graciete do Carmo da Silva	Professora I	27/09/2021

Recife, 07 de outubro de 2021.

DIEGO ROCHA

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 1236 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido no Ofício nº 932/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLUÇÃO:

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 883, de 8 de abril de 2020, publicada no DOM nº 039, de 09/04/2020, referente a servidoras **ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula **105.489-9**, a contar de 1º de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1237 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido no Ofício nº 935/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLUÇÃO:

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 883, de 8 de abril de 2020, publicada no DOM nº 039, de 09/04/2020, referente a servidoras **VALERIA MAIA SANTANA DE SOUZA**, matrícula **66.773-0**, a contar de 8 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1238 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido no Ofício nº 938/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLUÇÃO:

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 883, de 8 de abril de 2020, publicada no DOM nº 039, de 09/04/2020, referente a servidora **OLGA ISABEL LOURENÇO DE MELO**, matrícula **66.935-0**, a contar de 1º de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1239 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido no Ofício nº 937/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLUÇÃO:

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 883, de 8 de abril de 2020, publicada no DOM nº 039, de 09/04/2020, referente a servidora **JANAINA DA SILVA PESSOA**, matrícula **103.056-6**, a contar de 1º de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1247 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 1266, 1267 e 1294/2021 - GAB/SESAU da Secretaria de Saúde,

RESOLUÇÃO:

Dispensar **DANIELE PESSOA DE SOUZA**, matrícula **79.641-8**, da função gratificada de Supervisor I símbolo "FG1", da Saúde da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2021.

Dispensar **LADJANE TORRES RAMOS**, matrícula **92.864-0**, da função gratificada de Supervisor II - Administrativo, símbolo "FG2", do Distrito Sanitário V da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2021.

Designar **LADJANE TORRES RAMOS**, matrícula **92.864-0**, para função gratificada de Supervisor I, símbolo "FG1", da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2021.

Designar **LUCIANA CÉSAR DE ANDRADE**, matrícula **77.323-2**, para função gratificada de Supervisor II - Administrativo, símbolo "FG2", do Distrito Sanitário V da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2021.

Dispensar **LILIAN MARIA DE ANDRADE**, matrícula **35.386-1**, da função gratificada de Supervisor II - Administrativo, símbolo "FG2", UBS Prof. Fernandes Figueira - DS V da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2021.

Designar **ISABEL CRISTINA ALVARES RABELO DE LIMA**, matrícula **37.366-5**, para função gratificada de Supervisor II - Administrativo, símbolo "FG2", UBS Prof. Fernandes Figueira - DS V da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2021.

Dispensar **DADICLAIRE MARIA ARANTES**, matrícula **13.026-1**, da função gratificada de Supervisor I - Benefícios Sociais, símbolo "FG1", Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde, a contar de 19 de março de 2021.

Dispensar **JEFFERSON CHAMBERLAND LINS DE OLIVEIRA**, matrícula **77.232-7**, da função gratificada de Supervisor II - Benefícios Sociais, símbolo "FG2", Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2021.

Designar **JEFFERSON CHAMBERLAND LINS DE OLIVEIRA**, matrícula **77.232-7**, para a função gratificada de Supervisor I - Contratação e Registro de Pessoas, símbolo "FG1", Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1248 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,

considerando o disposto na Lei nº 18.186/2015, o Decreto nº 30.754/2017, tendo em vista o contido na CI nº 11/2021 - GEDE/GGGE/SEPLAGTD e na CI nº 024/2021 - UNINF/GGAPE/SEPLAGTD, do Gestor da Unidade de Informações de Pessoal,

RESOLUÇÃO:

Conceder progressão funcional por mérito aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1062980	ANA KATARINA MEDEIROS CARDOSO	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ACI 2	ACI 3	09/08/2021
2	1059815	ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ACI 2	ACI 3	21/06/2021
3	1062255	DIEGO STERFANY DOS SANTOS MACH	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ACI 2	ACI 3	01/07/2021
4	1060287	ELEMER ARMANDO DE L JANOVITZ	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ACI 2	ACI 3	28/06/2021
5	1062530	EVANDRO JOSE DOS SANTOS SILVA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ACI 2	ACI 3	01/07/2021
6	1059548	JULIANA COTTARD GIESTOSA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ACI 2	ACI 3	13/06/2021
7	1059807	RENATA FERNANDES DE ANDRADE	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ACI 2	ACI 3	28/06/2021
8	1062204	ROBERTO WAGNER DINIZ BARBOSA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ACI 2	ACI 3	01/07/2021

PORTARIA Nº 1249 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto na Lei nº 18.509/2018, o Decreto nº 30.754/2017, tendo em vista o contido na portaria de efetivação de nº 1073 (DOM de 23/09/21) e o contido na CI nº 023/2021 - UNINF/GGAP,

RESOLUÇÃO:

Conceder progressão funcional por tempo se serviço aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1064150	VANESKA NATAZCHA F M BALBINO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLA	TBI1	TBI2	26/07/2019
2	1082850	ANA KARINA MENEZES BROWN	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	23/05/2020
3	1082949	EMANUEL ESTEVAM DA S VASQUES	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	18/05/2020
4	1082744	FLAVIANE SOARES DA SILVA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	18/05/2020
5	1082825	GABRIEL ROSA DOS SANTOS	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	18/05/2020
6	1082876	GIOVANI LIMA DE ALBUQUERQUE	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	20/05/2020
7	1082779	JANAINA ALVES DA SILVA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	19/05/2020
8	1055399	JANAINA FERNANDES Q DA SILVA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	02/05/2019
9	1082655	JENNIFFER SUELEN G DA SILVA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	26/05/2020
10	1084003	JUCARA ALVES DE LIRA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	12/06/2020
11	1083147	MARIA CLARA URBANO DE SIQUEIRA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	18/05/2020
12	1085280	MARIA JOSIANE CORREIA DA SILVA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	26/07/2020
13	1083210	PATRICIA MARIA DE S P NORONHA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	18/05/2020
14	1082752	PAULIANA PATRICIA B MARTINS	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	20/05/2020
15	1082671	RAFAEL RIOS DE MELO	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	05/06/2020
16	1083236	RAFAELA BEZERRA SOUZA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	18/05/2020
17	1060740	RAYSA CAROLLYNE ESTOLANO ALVES	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	10/07/2019
18	1085433	TAINA TAWANA N DE OLIVEIRA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOL	TBI1	TBI2	26/07/2020
19	1054821	ANNIZABELA VIEIRA DE LIMA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTI	TBI1	TBI2	06/06/2019
20	1082230	BELISA MARTINS DE SENA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTI	TBI1	TBI2	15/05/2020
21	1082477	ELAYNE DAS NEVES PINHEIRO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTI	TBI1	TBI2	18/05/2020
22	1082400	JOSE RODRIGUES DE PONTES	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTI	TBI1	TBI2	15/05/2020
23	1082345	JOSIE MARIANE DOS S MARQUES	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTI	TBI1	TBI2	15/05/2020
24	1082035	MANASSELY SOARES DA S CUNHA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTI	TBI1	TBI2	12/05/2020
25	1082213	RUBIANA LOURENÇO B DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTI	TBI1	TBI2	15/05/2020
26	1082426	TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTI	TBI1	TBI2	15/05/2020

PORTARIA Nº 1250 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido na CI nº 045/2021- UNAFB/GGAPE/SEPLAGTD, do Gestor da Unidade de Acompanhamento Funcional e Benefícios

RESOLUÇÃO:

Designar **LUCIANA FÉLIX DA SILVA SANTANA**, matrícula nº **88.112-5**, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Benefícios, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS**, matrícula nº **89676-5**, por motivo de férias, no período de 15/10/2021 a 14/11/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 1251 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no Ofício 903/2021-GAB/SEDUC do Secretário de Educação

RESOLUÇÃO:

Designar **FLAVIA FERNANDA REGIS DE LIMA ROCHA**, matrícula nº **34.105-3**, Supervisora I, símbolo "FG1", para responder cumulativamente pela Função Gratificada de Gestor de Planejamento e Monitoramento, símbolo "FDA1", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº **44.842-4** por motivo de férias, no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1252 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, inciso I, alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei n.º 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº 17.248 de 28 de agosto de 2006 e tendo em vista o contido e tendo em vista o contido no Ofício 907/2021-GAB/SEDUC do Secretário de Educação,

RESOLUÇÃO:

Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectivas vigências indicadas conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01 FATIMA P MARQUES G DE OLIVEIRA	610174	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	01/03/2021
03 JANIARA A PINHEIRO LIMA	922403	PROFESSOR II	MESTRADO	C	30/03/2021
03 ZEZITO DAMASCENA	538129	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	10/07/2021
03 HORTENCIA DE C S NASCIMENTO	1049518	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	05/04/2020
04 ELENI GONZAGA DOS SANTOS	918973	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	07/07/2021
04 ELENI GONZAGA DOS SANTOS	1031511	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	07/07/2021
04 MONICA CRISTINA P DA S SANTOS	1032305	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	25/02/2018
05 KELLY CHRISTINA S. DA ROCHA	448716	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	10/03/2021
05 KELLY CHRISTINA S. DA ROCHA	886715	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	10/03/2021

PORTARIA Nº 1253 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando as Leis nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 931, 933, 934 e 936/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLUÇÃO:

Designar **ADRIANO CANDIDO GOMES**, matrícula nº **103.583-5**, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 20 de setembro de 2021.

Dispensar **VALERIA DA FONSECA SILVA**, matrícula nº **61.641-1**, da função gratificada de Vice-Administradora da Escola Municipal Antônio de Brito Alves, RPA 05, e designá-la para exercer a função gratificada de Administradora da referida unidade educacional da Secretaria de Educação, a contar de 2 de setembro de 2021.

Dispensar **MARIA HELENA AGUIAR LAFAYETTE**, matrícula nº **91.935-8**, da função gratificada de Vice-Administradora da Escola Municipal Almerinda Umbelino de Barros, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 1º de setembro de 2021.

Designar **EDNILZE NASCIMENTO DE MELO**, matrícula nº **70.660-9**, para exercer a função gratificada de Vice-Administradora da Escola Municipal São Cristóvão, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 20 de setembro de 2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.150, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLUÇÃO:

Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Juliana Pereira Guedes Elias de Souza**, matrícula funcional nº. **107.410-5**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, por 04 (quatro) anos, a

PORTARIA Nº 1.159, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos efetivos nas datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	DATA
86.168-5	Célia Maria Borges da Silva Santana	Agente Administrativo	01/10/2021
MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	DATA
111.444-1	Suene Karla da Silva Mesquita	Agente de Segurança Municipal -	
Guarda	06/10/2021		
MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	DATA
97.172-9	Jeane Maria da Cruz	Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias	08/10/2021
MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	DATA
94.130-6	Cristiane Sousa de Assis	Professora I	13/10/2021
MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	DATA
109.329-0	Edvaldo Ferreira da Silva Filho	Agente de Segurança Municipal - Guarda	07/10/2021
MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	DATA
113.698-4	Helene Maria Sousa de Carvalho	Enfermeira 30h	01/04/2021

Recife, 19 de outubro de 2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.160, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
102.754-9	Adilza Cavalcante Cardoso	Professora I	01/10/2021
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
102.738-7	Maria Das Graças Lopes Da Silva	Professora I	27/09/2021
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
101.770-5	Laura Leite De Gouveia Diniz	Professora I	05/10/2021
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
114.374-3	Nathália Da Silva Correia	Enfermeira Plantonista 30h	11/10/2021

Recife, 19 de outubro de 2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1258 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no Ofício nº 260/2021-DP, do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores,

R E S O L V E:

Designar o servidor **GEDEÃO SILVA ARAÚJO, matrícula 100.349-6**, para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, símbolo "FDA2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores durante o afastamento da titular **SANDRA MARIA GOMES GALINDO, matrícula 100.072-1** em gozo de férias, no período de 1/10/2021 a 30/10/2021.

PORTARIA Nº 1264 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no Ofício nº 866/2021-GAB/SESAN da Secretária de Saneamento

R E S O L V E:

Designar **LUCINEIDE SIMÕES DE NOVAIS, matrícula 106.827-0**, Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo "CAA2", para responder, cumulativamente, pelo cargo comissionado de Gerente Geral Administrativo e Financeiro, símbolo "CDE2", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **DANIELA ELIZA CARNEIRO DE A. GUIMARÃES, matrícula 106.825-3**, por motivo de férias, no período de 1/10/2021 a 30/10/2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1254 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 15.941/1994 e tendo em vista o contido no Ofício nº 956/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **RODOLFO JORGE BEZERRA, matrícula nº 111.616-9**, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, da Escola Municipal João Francisco de Souza, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 14 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1260 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido nos Ofícios de nºs 1308 e 1358/2021 - GAB/SESAU da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E:

Designar **KARLA MARIA SOBREIRA ALENCAR, matrícula 116.234-9**, para a função gratificada de Supervisor II - Saúde do Trabalhador, símbolo "FG2", Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde, a contar de 14 de setembro de 2021.

Dispensar **TANIA MARIA OLIVEIRA LAURIA, matrícula 77.633-7**, da função gratificada de Supervisor I - Contratação e Registro de Pessoas, símbolo "FG1", Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2021.

Dispensar **CHRISTIANNE DOS SANTOS MACEDO COSTA, matrícula 68.656-0**, da função gratificada de Supervisor II - Saúde do Trabalhador "FG2", Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2021.

Designar **CHRISTIANNE DOS SANTOS MACEDO COSTA, matrícula 68.656-0**, para função gratificada de Supervisor I - Contratação e Registro de Pessoas, símbolo "FG1", Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1261 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando as Leis nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 965/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **TUÍLA SACRAMENTO DE AZEVEDO, matrícula nº 100.733-5**, para exercer a função gratificada de Vice-Administradora da Escola Municipal Santa Luzia, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 1º de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1262 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no Ofício de nº 973/2021 - GAB/SEDUC do Secretário de Educação,

R E S O L V E:

Designar **RENATO ANDRÉ DE LIMA DUARTE, matrícula 112.565-6**, para a função gratificada de Supervisor III - símbolo "FG3", da Secretaria de Educação, a contar de 1º de julho de 2021.

Dispensar **EVANDRO PEREIRA DA SILVA matrícula 72.769-0**, da função gratificada de Supervisor I, símbolo "FG1", da Secretaria de Educação, a contar de 10 de junho de 2021.

Designar **PAULO JOSÉ BARBOSA, matrícula 87.108-0**, para a função gratificada de Supervisor I - símbolo "FG1", da Secretaria de Educação, a contar de 10 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1263 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o art. 14 da Lei nº 17.626/2010 e tendo em vista o contido na CI nº 030/2021-GECAMP/SEPLAGTD, da Gerente de Cadastro e Acompanhamento de Pessoal,

R E S O L V E:

Atribuir ao servidor **Daniel Filipe Beltrão Chagas, matrícula 116.264-0**, cargo de Assistente de Gestão Pública, a Gratificação de Apoio à Folha de Pagamento, a contar de 1º de outubro de 2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1243 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 1085 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021, a qual trata da designação de **Andréa Carvalheira Vieira Santos do Rego Barros, matrícula nº 108.637-5**, para responder pela função de Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **Hélida Jamille Noronha Albino da Silva, matrícula nº 97.687-9**, por motivo de férias, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

PORTARIA Nº 1244 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria Nº 1125 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, a qual Trata a Designa **MARIA TEREZA MAZOCO TIMES, matrícula nº 96.384-9**, para responder, cumulativamente, pela função gratificada de Procuradora-Geral Adjunta, símbolo "CDE-1", da Procuradoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **ANDRÉA KARLA AMARAL DE GALIZA, matrícula nº 37.763-7**, por motivo de licença prêmio no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1245 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista no inciso II, art. 1º, da Portaria nº 015 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 29/01/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 034/2021- GGLIC,

R E S O L V E:

Designar **Andréa Carvalheira Vieira Santos do Rego Barros, matrícula nº 108.637-5**, para responder pela função de Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **Hélida Jamille Noronha Albino da Silva, matrícula nº 97.687-9**, por motivo de férias, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

PORTARIA Nº 1246 DE 18 DE OUTUBRO 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista no inciso II, art. 1º, da Portaria nº 015 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 29/01/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2021/SEGTEC/PGM,

R E S O L V E:

Designar **MARIA TEREZA MAZOCO TIMES, matrícula nº 96.384-9**, para responder, cumulativamente, pela função gratificada de Procuradora-Geral Adjunta, símbolo "CDE-1", da Procuradoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **ANDRÉA KARLA AMARAL DE GALIZA, matrícula nº 37.763-7**, por motivo de licença prêmio no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1255 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 18.509 de 23 de julho de 2018, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos - PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério considerando os dispostos nos artigos 11, 12, 13 e 14 e tendo em vista o contido no Ofício nº 939/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :

Enquadrar os servidores abaixo relacionados na tabela de vencimento, de acordo com a respectiva titulação e vigência.

RPA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
06	1083090	ADRIANA DE JESUS F L FERREIRA	AGENTE APOIO DESENV. ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	24/08/2021
05	1083112	ALINE MARIA LIMA DE SOUZA	AGENTE APOIO DESENV. ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	25/08/2021
06	1055500	JULIANA DA SILVA CARVALHO	AGENTE APOIO DESENV. ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	14/09/2021
04	1085263	PATRICIA RODRIGUES COELHO	AGENTE APOIO DESENV. ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	24/08/2021
03	1064398	REBECA SILVA DE SOUZA	AGENTE APOIO DESENV. ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	01/09/2021
06	950053	ADRIELE MILENA LIMA PEREIRA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	GRADUAÇÃO	15/09/2021
01	947027	EVELYN CHAGAS DE AZEVEDO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	GRADUAÇÃO	08/09/2021
02	1055020	LILIAN GORETE C DE OLIVEIRA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	GRADUAÇÃO	14/09/2021
04	1064118	VALDEMIRO SOARES	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	28/09/2021
05	1081896	VALTER LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	23/08/2021

PORTARIA Nº 1256 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Portaria Nº 2539 da Secretaria de Educação, de 07 de novembro de 2018 DOM nº 125 que constitui a Comissão de Efeivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no Ofício nº 954 e 1025/2021-GAB/SE, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :

Efetivar no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil os servidores abaixo relacionados.

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1	1090496	ADALTON MARTINS DOS SANTOS	02/04/2021
2	1062450	ALKEIRES DE FREITAS TAVARES	03/11/2020
3	1085522	ANA LETICIA R DE OLIVEIRA	06/10/2020
4	1081900	CARMEN ADRIANA DE A OLIVEIRA	11/07/2020
5	1085549	DANIELA F DE VASCONCELOS	02/10/2020
6	1085565	DENILSON ANTONIO DO NASCIMENTO	10/09/2020
7	1085611	DINART DOS SANTOS GOMES	22/11/2020
8	1090569	ELIDA ROBERTA S DE SANTANA	23/04/2021
9	1085468	FERNANDA GOMES DA SILVA ALVES	16/11/2020
10	1082086	JANDUIN PACIFICO MELO MOURA	30/07/2020
11	1081993	JOSE GUSTAVO RIBEIRO DE MELO	24/06/2020
12	1082469	LAIS ELITA DE OLIVEIRA GOMES	21/12/2020
13	1055143	MANOELLA S. RODRIGUES	12/03/2020
14	1081853	MARCILIO DE LUCENA MARTINS	15/06/2020
15	1082264	MARIA KAROLINA E SILVA	05/08/2020
16	1082388	MICHELE BISPO DE LIMA ARAUJO	29/06/2020
17	1085603	MILENA CRISTINA MONTEIRO LINS	29/08/2020
18	1085573	NAAMA CONCEICAO DE M CARVALHO	01/03/2021
19	1081845	NATHALIA NIEDJA DA C BARBOSA	20/09/2020
20	1061909	NUBIA LINS DE MELO	06/05/2020
21	1085450	PRISCILA DA SILVA LIMA	30/08/2020
22	1082221	RAMON A DO NASCIMENTO	08/07/2020
23	1082159	RAYANE GLORIA DA SILVA	01/08/2020
24	1082000	RENATA MARTINS ALVES COUTO	13/08/2020
25	1082370	ROSA MARIA MELO	15/07/2020
26	1090470	THIAGO ANTONIO C DE FARIAS	23/04/2021
27	1090585	VICTOR HUGO RAMOS DE ANDRADE	22/04/2021
28	1082256	WANDCLEIDE MARIA T DE ANDRADE	21/07/2020

PORTARIA Nº 1257 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de

17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Portaria nº 2539 da Secretaria de Educação, de 07 de novembro de 2018. DOM nº 125 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no Ofício nº 953/2021-GAB/SE, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Efetivar no cargo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial os servidores abaixo relacionados.

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1	1082736	ANA PAULA LOPES DA SILVA	04/01/2021
3	1083201	ERICKA PATRICIA SILVA BARBOSA	20/01/2021
2	1064711	HELIDA PRAZERES SILVA FARIAS	25/09/2020
4	1084160	RHAYSSA CAVALCANTI DE B FELIPE	16/11/2020
5	1090658	SILVANIA FRANCISCA ALVES	29/04/2021

PORTARIA Nº 1259 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e a Portaria nº 2539 da Secretaria de Educação, de 07 de novembro de 2018. DOM nº 125 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação e tendo em vista o contido no Ofício nº 955/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Efetivar no cargo de Professor I abaixo relacionados:

Nº	Nome	Matrícula	Vigência
1	ANA PAULA ALEXANDRE OLIVEIRA	1048007	11/12/2020
2	MARIA DA SAUDADE CARDOSO S. DE ARAÚJO	1052217	10/10/2020

BRUNO ALVES CARNEIRO
Gerente Geral de Política de Pessoal

PORTARIA CONJUNTA Nº 075 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 041 de 30 de junho de 2021, que autorizou o gozo de férias, a partir de 1º de julho de 2021, dos servidores em exercício na Secretaria de Saúde do município do Recife, mas manteve a suspensão do gozo da licença prêmio;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico, em que se observa uma redução de 71% do número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), redução de 87,9% dos óbitos por SRAG confirmados para Covid-19, além da redução da taxa de ocupação de leitos de enfermaria de 81% para zero e leitos de UTI de 82% para 19%, ao comparar as semanas epidemiológicas 1 e 39 de 2021;

CONSIDERANDO a importância e necessidade de cuidar do trabalhador de saúde e prosseguir com o gozo de licença prêmio;

RESOLVEM:

Art. 1º. O art. 2º, da Portaria Conjunta nº 041 de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica autorizado o gozo da licença prêmio para os servidores efetivos em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, desde que autorizado pela a chefia imediata, observado o interesse da Administração Pública."

Parágrafo Único. Esta portaria poderá ser alterada, conforme cenário Epidemiológico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LUCIANA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 074 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de reforço nas ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando a não propagação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1400/2021 - GAB/SESAU;

Considerando o Decreto nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19, mantida pelo Decreto nº 34.695 de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.425 de 17 de março de 2021 que autoriza a contratação por prazo determinado de 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) profissionais de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.639 de 09 de junho de 2021, que autorizou a contratação por prazo determinado de 64 (sessenta e quatro) Enfermeira 30h plantonista ;

CONSIDERANDO a renovação da declaração do "Estado de Calamidade Pública" através do Decreto Municipal nº 34.300, de 08 de janeiro de 2021, bem como, no âmbito do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, em razão da manutenção da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando a não propagação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a existência de cadastro de reserva do Concurso Público realizado para provimento de cargos efetivos da Secretaria de Saúde, através Edital 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 143, de 07 de dezembro de 2019, e homologado através da Portaria Conjunta nº 153, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 040 de 14 de abril de 2020, e republicado, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 135 de 05/12/2020;

CONSIDERANDO as vagas decorrentes do não comparecimento dos candidatos convocado e resilição de contrato;

CONSIDERANDO a Portaria nº 120 de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia.

RESOLVEM:

Convocar, com urgência, os profissionais relacionados para contratação temporária para o cargo de Enfermeiro 30h Urgência e Emergência SAMU - Plantonista, Enfermeiro 40 h, Técnico de Enfermagem 30h - Plantonista, Técnico de Enfermagem 30h SAMU - Plantonista, Técnico de enfermagem - 30 h Operador de Motolância SAMU - Plantonista, Técnico de Enfermagem 40h e Enfermeira 30h plantonista.

ENFERMEIRO 30H URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU - PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8310007897	29	KARLA MARLY SOARES MARTINS	***.278.514-**

Em substituição a :
Priscila Ferraz Silva

ENFERMEIRO 40 H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8340064401	40	JÉSSICA FERREIRA DE MOURA PEREIRA	***.627.324-**

Em substituição a :
Edvania Jerônimo dos Santos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8010069878	1930	SOSTENES PEREIRA DA SILVA	***.357.194-**
8010066029	1931	JOSELITO PEREIRA DA SILVA FILHO	08744865481
8010035315	1932	MARIA NAILMA DA SILVA GOMES	11480202410
8010096152	1933	RENATA MARIA DE SOUZA	06243381420
8010071366	1934	CRISTINA MARIA MEDEIROS DA SILVA	40697622487
8010058930	1935	DANIELLE DA MOTA FLORENCIO	04702583492
8010036275	1936	STELLA CAROLLINA SILVA CRUZ	06321877433
8010055769	1937	EDJA CARLA LIMA DE AGUIAR	06306175466
8010114628	1938	OZENI MARIA DO NASCIMENTO	04487104475
8010049287	1939	ANGELA LOPES NÓBREGA FRAGÓSO	55664253487
8010075410	1940	EDSON PEREIRA RODRIGUES	04993408412
8010047174	1941	RUBERLANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	70471390445
8010115377	1942	JESSICA THAMIRES SANTOS	07535959407
8010087503	1943	MARIA BETANIA GOMES DA LUZ	73491527449
8010001625	1944	EURISELIO FERREIRA DE SOUZA	03133573403
8010118659	1945	MARCIA DOS SANTOS DIAS NOVO	04374054430
8010080728	1946	SAMY FERNANDA PIRES FERREIRA	05416734400
8010119946	1947	NÁGILA DANTAS	09575401409
8010097502	1948	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	44856148400

8010072549	1949	PCD JÁ CONVOCADO	03061544470
8010077984	1950	PATRICIA GERCINA DE MELO	02063372489
8010093141	1951	ANDREIA CARLA DE OLIVEIRA	83578374415
8010057778	1952	CINTIA BEZERRA DE LIMA	02897021438
8010056193	1953	ADRIANA CREUSA DA SILVA	05626132422
8010072001	1954	IZABELA CECILIA BATISTA DA SILVA	05993250461
8010057458	1955	ROBERTA ANDRADE DA SILVA	05942786437
8010053466	1956	PCD JÁ CONVOCADO	11218250445
8010040428	1957	TAIS REGINA LIMA DO NASCIMENTO	02343752486
8010015261	1958	JACQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	02991936401
8010013549	1959	VILMA FAUSTINO SANTOS	03907869427
8010058029	1960	VERA LUCIA MARINALVA DA SILVA	04763967436
8010090703	1961	JULIANA LUIZA DE LIMA GONÇALVES SALUSTIANO	05687348409
8010073987	1962	MARIA DAS NEVES ALEXANDRE SERAFIM ALVES	09467478498
8010090048	1963	STEPHANNY MAYARA MACENA DA SILVA OLIVEIRA	10584967438
8010113791	1964	ALBERTO DOGLAS XAVIER BARBOSA	11110073496
8010068230	1965	CLAUDIA RAYANE DA SILVA DINIZ	11488422419
8010128383	1966	THALIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	13638322475
8010068373	1967	FERNANDA MARIA SANTOS SILVA AZEVEDO	01874795428
8010105115	1968	MAGDIEL MATIAS DE VASCONCELLOS	86587153453
8010098411	1969	ANGELA MARIA VICENTE	04342091470
8010007031	1970	LILIANE LINO DE SOUZA	09745810460
8010079691	1971	DANIELLE SALES DA SILVA	09720182474
8010109228	1972	BRUNA DE AGUIAR SILVA	11363054406
8010030498	1973	LUCIANA ALINE FARIAS DE MELO	10936090448

Em substituição a :

Danielly Kessia Medeiros de Souza
Maria Camila Conceição de Sousa
Erika de Souza Figueiró Leuthier
Erika Suécia Trindade da Silva
Francilene de Oliveira dos Reis
Vanessa Fernandes Frutuoso
Patricia Francisca da Silva
Thays Tamires da Silva
Raiza Gomes de Souza Medeiros
Tatiane Andréa Cavalcante Virgolino
Verônica Maria da Rocha Lima Cruz
Poliana Aguiar Torres Oliveira
Wilma de Cassia Campos do Nascimento Silva
Ruth da Silva Ferreira
Anailda Maria Pereira da Silva
Rafaela Soares da Silva
Julio Rodrigues Salvador
Ester Dolores de Lima Benício da Silva
Jocilene Gonçalves de Melo
Elaine da Silva Barbosa Freire
Priscila Nascimento de Alencar
Morgana Fernes de Moraes
Ana Roberta de Lima Freire
Ianara Rafaela Pontes Alves
Lidiana Martins da Silva
Rafael Barros de Lima
Taciane dos Santos Galdino
Grazielly Greice de Oliveira Galvão
Elissandra da Silva Maciel
Jéssica Alves Ferreira
Marcos Antonio Malaquias da Silva
Maria Luiza Barros Vasconcelos
Tatiana Moscoso da Veiga Pessoa Ferraz
Danielle das Chagas Palmeira de Maria
Priscilla Dayane Santos da Silva Cosmo
Severina Bezerra de Souza
Jael Rosa Pereira da Silva
Elizangela Maria da Silva
Débora Valeria Alves Rodrigues
Karina Montenegro de Vasconcelos Silva
Tamires Camila de Almeida
Rosana Rodrigues Xavier da Silva

INSC	CLASS	NOME	CPF
8020063026	108	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA	***.196.094-**
8020022512	109	JANAINA REIS DA SILVA	***.360.494-**

Em substituição a :

Maria de Fátima Dantas da Nóbrega
Fabiola Ferreira dos Santos Cabral

INSC	CLASS	NOME	CPF
8030097969	10	CRISTOFFOM SOARES DAMASIO LEMOS	***.694.364-**

Em substituição a :

Anderson Carlos de Souza Marcelino

INSC	CLASS	NOME	CPF
8040096111	49	PATRICIA CHAGAS DOS SANTOS	***.488.474-**
8040044568	50	PCD JÁ CONVOCADO	
8040037092	51	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	***.115.394-**
8040131800	05 PCD	MARCIO GOMES DA SILVA	***.125.924-**

Em substituição a :

Sueli Gomes da Silva
Leilane do Nascimento Melo
José Ricardo da Silva Júnior

INSC	CLASS	NOME	CPF
8290065673	218	NATALIA PEREIRA DA SILVA	***.827.384-**
8290050282	219	GESERREÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO MOURA	***.646.794-**
8290017799	220	MARINA BARROS FRANÇA	***.758.213-**
8290066342	221	MARIA DAMIANA DA SILVA PEREIRA	***.790.704-**
8290074574	222	CÁSSIA VALÉRIA FIGUEIREDO FLORENCIO	***.403.134-**
8290054642	223	MARINA FERREIRA DE LIMA	***.862.264-**
8290094766	224	LARISSA NOVAS FERREIRA	***.880.654-**
8290077617	225	BRENNIA CAVALCANTI MACIEL MODESTO	***.745.934-**
8290039798	226	MARCIO DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS COSTA ARAUJO	***.555.964-**
8290045786	227	LUCICLEIDE OLIVEIRA SANTOS	***.685.434-**
8290072475	228	ALLINY ELEN ALMEIDA E SILVA	***.444.273-**
8290010420	229	KENIA SILVA BORGES DA FONSECA	***.689.834-**
8290097682	230	ELIZABETH DE LIMA FERREIRA	***.204.114-**
8290062752	231	VANDA PAZ LIMA ARAUJO	***.720.024-**
8290069502	232	JULYANNE DE MORAIS COUTINHO NEVES PEREIRA	***.520.024-**
8290004659	233	MELINA DA SILVA BEZERRA OLIVEIRA	***.264.174-**
8290000038	234	LYDIA FLORENTINA BEUTTENMULLER	***.464.624-**
8290078091	235	DANIEL AGRIPINO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.923.484-**
8290007015	236	NAYARA BEZERRA WANDERLEY	***.763.594-**
8290053396	237	KÉSIA ARCOVERDE SILVA	***.818.504-**
8290075647	238	SIMONE VELEZ GONÇALVES	***.833.404-**
8290081734	239	JANAINA HERMINIO DA SILVA	***.974.874-**
8290064212	240	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	***.628.674-**

Em substituição a :

Larissa Ferreira de Araujo Paz
Maria Eduarda da Silva Gomes
Débora Morgana Soares Oliveira do Ó
Fernanda Diniz Guerra
Joelma Laurentino Martins de Souza
Natália de Oliveira Amaral
Julianne Melo dos Santos Melquiades
Pábulas Parente Correia
Claudia Lins Bandeira de Almeida
Rodrigo José do Espírito Santo Monteiro
Gesilda Maia Santa Cruz Silva
Mirian Karla Araujo Bento
Jivaldo Gonçalves Ferreira
Crislene Rodrigues Santos
Queila Carla Ramos da Silva Alcantara
Dayally Figueiredo de Vasconcelos
Bruna Priscila de Oliveira
Lauana Maria Marques de Oliveira
Fabiana Gonçalves dos Santos Fonseca de Melo
Maria Lidiana de Abreu Costa
Isabela Querino de Santana

Tatiana Sales Paulino
Anne Carolinna Amaral Lopes

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre os procedimentos temporários para admissão de pessoal no âmbito da Administração Direta Municipal.

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação. Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

Art. 3º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação desta.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LUCIANA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1242 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ nº 11.320.576/0001-52, a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio e operacionalização do Programa do Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, visando atender estudantes do nível médio, vinculados à estrutura do ensino público privado do país, para preenchimento de oportunidades e estágio ofertadas pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, mediante contrato nº 3101.20.2018.

R E S O L V E,

Designar **ALBERTO BATISTA DA SILVA MOTA NETO**, como responsável pelo contrato nº 3101.20.2018, matrícula nº 110725-9, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar de 01 de outubro de 2021:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1241 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa SUPER ESTÁGIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.320.576/0001-52, a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio e operacionalização do Programa do Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, visando atender estudantes do nível superior, vinculados à estrutura do ensino público privado do país, para preenchimento de oportunidades e estágio ofertadas pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, mediante contrato nº 3101.21.2018.

R E S O L V E,

Designar **ALBERTO BATISTA DA SILVA MOTA NETO**, como responsável pelo contrato nº 3101.21.2018, matrícula nº 110725-9, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar de 01 de outubro de 2021:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto:Notificação ded ébito perante o Município

Notificado(a): Romilson Lucena Ferro

Referência: CI nº. 18/2019 - GEFOP/ Processo Nº 07.12595.5.15 (PAD nº. 1996/2010)

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Romilson Lucena Ferro** do débito existente no valor de R\$ 1.395,34 (um mil, trezentos e noventa e trinta e quatro centavos), atualizado até 28/05/2012, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2009, sem a respectiva contraprestação laboral (Faltas - Outubro e Novembro 2009), na matrícula nº. 74.135-2, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 18 de outubro de 2021.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto:Notificação ded ébito perante o Município

Notificado(a): Romilson Lucena Ferro

Referência: CI nº. 18/2019 - GEFOP/ Processo Nº 07.12595.5.15 (PAD nº. 1996/2010)

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Davi Cândido de Melo Júnior** do débito existente no valor de R\$ 1.166,99 (um mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), atualizado até 29/02/2016, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (Recebimento Indevido 13 dias Jan/16 e Vale Refeição), na matrícula nº. 96.616-9, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 18 de outubro de 2021

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

INDEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA

EM 13.10.21

PROCESSO

07.14440.3.21,

NOME

EDITE CAETANO S CASTILHO

MATRIC.

0000033837.6

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1

DEFERIMENTO
READAPTACAO DE FUNCAO

EM 14.10.21

PROCESSO

07.09894.8.19,

07.28408.8.19,

07.34839.7.19,

07.36488.7.19,

07.42272.2.19,

07.44913.5.19,

07.45601.7.19,

07.47096.8.19,

07.48604.7.19,

07.61047.0.19,

07.82362.2.19,

07.87562.0.19,

NOME

ADRIANA MARIA CORREA ALVES

PEDRO DE SOUZA BISPO

MERCIA ALVES DE OLIVEIRA

ALEXANDRE PAASHAUS DA C PINTO

MARCILEIDE CARVALHO RODRIGUES

ANA PATRICIA VIEIRA DE OLIVEIR

LADJANE MARIA C DE ANDRADE

BETULIA PESSOA DE ARAUJO

MARILENE INACIO DA SILVA

VIDIANA GUERRA LARANJEIRA

MARIA DO S G DA SILVA

MONIQUE URBANO DA M SILVEIRA

MATRIC.

0000033861.5

0000091722.6

0000036826.8

0000088095.6

0000039369.3

0000037660.7

0000091678.4

0000039184.9

0000037579.7

0000066362.4

0000091690.9

0000044497.9

07.07439.5.20,
07.19812.8.20,
07.25055.0.20,
07.26131.2.20,

ANA CRISTINA DA SILVA
ROSANGELA PEREIRA LAGO
JOCIE MEIRE SILVA DE ARAUJA
GEORGIA PATRICIA DE O COSTA

0000076945.3
0000076620.0
0000077241.8
0000074798.7

RECIFE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 338/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa BIO-LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ. 06.175.908/0001-12, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 01, Itens 01,02, 03 e 04 do Lote 02, Item 01 do Lote 03 e Itens 01,02,03 e 04 do Lote 04, com valor global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), R\$ 10.807,00 (dez mil e oitocentos e sete reais), R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) e R\$ 7.589,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais), respectivamente. **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 19 de Outubro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2021 - CPLMSA, Processo Licitatório nº 052/2021. **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA**, Secretária Executiva de Atenção Básica.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 339/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DENTAL OESTE EIRELI - EPP, CNPJ. 05.412.147/0001-02, vencedora nos Itens 01,02 e 03 do Lote 05, 04 e 02 do Lote 06, Item 01 do Lote 07 e Item 01 do Lote 08, com valor global de R\$ 38.990,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa reais), R\$ 25.794,00 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais), R\$ 1.673,00 (um mil e seiscentos e setenta e três reais), e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), respectivamente. **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 19 de Outubro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2021 - CPLMSA, Processo Licitatório nº 052/2021. **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA**, Secretária Executiva de Atenção Básica.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 1384 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando supostas irregularidades apontadas na CI nº 220/2021 da DAS, datada de 10/08/2021, referentes a supostos fatos ocorridos na E.M. **Cecília Meireles**,

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar Sindicância nº 05/2021 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelas seguintes servidoras:

NELMA CECILIA ALEXANDRE FERREIRA, MAT. 33094-4;
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS, MAT. Nº 57.172-6;
MARIA ELIOMAR TAVARES DE ARAUJO, MAT. Nº 72.613-0;
ANA MATTOS DE OLIVEIRA BEZERRA, MAT. Nº 77.815-8.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1385 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando supostas irregularidades apontadas pelo PEU nº8033328119, CI nº 269/2019 e CI nº 06/2021, proveniente da Divisão de Atendimento ao Servidor, da Divisão de Assistência ao Servidor e Gerência Geral de Gestão de Pessoas respectivamente, referentes a E.M. **Draomiro Chaves Aguiar**,

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar Sindicância nº 04/2021 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelas seguintes servidoras:

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS, MAT. Nº 57.172-6;
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE, MAT. Nº 44.856-8;
ANA MATTOS DE OLIVEIRA BEZERRA, MAT. Nº 77.815-8.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1386 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o exposto no Ofício nº 0168/2020 - GGGP/SEDUC, referente à servidora **EDJANES BEZERRA DE MELO**, matrícula nº 109.537-4, Professora Contratada por Tempo Determinado (CTD),

R E S O L V E :

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Específico nº 09/2021, em conformidade com a Lei nº 18.122/2015, objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, por supostas faltas funcionais, composta pelas seguintes servidoras:

NELMA CECILIA ALEXANDRE FERREIRA, MATRÍCULA Nº 33.094-4 (ENCARREGADA);
ANA MATTOS DE OLIVEIRA BEZERRA, MATRÍCULA Nº 77.815-8.

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1387 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 1245 de 20 de setembro de 2021, publicada no D.O.R. nº 130 de 21 de setembro de 2021, objetivando apurar fatos narrados no Ofício nº 412/2017, proveniente da Gerência de Tecnologia na Educação, referente à Escola Municipal André de Melo.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 06 de outubro de 2021.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1388 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº. 28/30.08.2021 da SEDUC/SEGREG/GERÊNCIA Regional 3 Oeste-Sudoeste,

R E S O L V E :

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal indicada, em Função Técnico-Pedagógica, da SEDUC/SEGREG/GERÊNCIA Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2021:

1- ANDREA CARDOSO LOPES, mat. 61.837-6, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais;
2- ANDREA CARDOSO LOPES, mat. 94.068-2, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais.

PORTARIA Nº 1389 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo

em vista o Ofício nº 41/08.09.2021 da Creche Municipal João Eugênio,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ANA CRISTINA DA SILVA, mat. 94.049-6**, da Creche Municipal João Eugênio, RPA-04, Código de Lotação 1411366, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1390 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 22/29.06.2021 da Escola Municipal Engenheiro **Guilherme Diniz**,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MARIA MIRIAN DA SILVA, mat. 67.070-9**, da Escola Municipal Engenheiro Guilherme Diniz, RPA-06, Código de Lotação 14115818, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 12 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1391 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs de 60/02.09.2021 da Escola Municipal Karla Patrícia, 17/03.09.2021 da Escola Municipal Professor **João Batista Lippo Neto** e 70/08.09.2021 da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus,

RESOLVE:

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica;

1- AILA MARIA FONTES XAVIER CORREIA, mat. 62.764-0, da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021;

2- ANDREA CARLA DE LIMA MELO, mat. 44.779-6, da Escola Municipal Professor João Batista Lippo Neto, RPA-04, Código de Lotação 14115625, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, no período de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2021;

3- RINALDO FABRÍCIO ESPINDOLA E SILVA, mat. 93.130-9, da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, no período de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1392 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 62/01.09.2021 da Escola Municipal Senador **José Ermírio de Moraes**,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **SINMONIA RIBEIRO DE ARRUDA, mat. 65.125-6**, da Escola Municipal Senador **José Ermírio de Moraes**, RPA-04, Código de Lotação 14115627, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1393 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 40/01.09.2021 da Escola Municipal Manoel Rolim,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **LUSIMERE CLEMENTE DOS SANTOS, mat. 65.053-7**, da Escola Municipal Manoel Rolim, RPA-05, Código de Lotação 14115722, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1394 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 57/10.09.2021 do CMEI Dona Carmelita Muniz de Araújo,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MARIA DA PAZ SANTOS, mat. 61.734-6**, da Escola Municipal Cecília Meireles, RPA-03, Código de Lotação 1411558, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no CMEI Dona Carmelita Muniz de Araújo, RPA-03, no 2º Turno, no período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1395 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 78/02.09.2021 da Escola Municipal Darcy Ribeiro,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ROSIANE DA SILVA ALVES, mat. 62.607-4**, da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, Código de Lotação 14115618, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, no 1º Turno, no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1396 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 35/09.09.2021 da Escola Municipal Santa Maria,

RESOLVE:

Cessar em 09 de setembro de 2021, o exercício em cadeira vaga do Professor I **CAROLINA DE SANTANA SILVA, mat. 98.904-8**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 410 de 16 de abril de 2021, item 2, publicada no DOM nº 055/17.04.2021.

PORTARIA Nº 1397 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 50/25.08.2021 da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo,

RESOLVE:

Considerar cessado em 17 de agosto de 2021, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GANGORRA, mat. 73.922-7, RPA-03**, autorizado pela Portaria nº 1109 de 01 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 121/02.09.2021.

PORTARIA Nº 1398 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº 30.08.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **VIVIANE CARNEIRO FLORENCIO, mat. 94.634-6**, da Unidade Móvel RPA-02, para a SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turno, com efeito retroativo a 29 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1399 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 13.09.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores abaixo relacionados, readaptado de função, da SEDUC/SEGREGGGP/Divisão de Pessoal, Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, para a Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal indicada, em Função Técnico-Pedagógica, a contar de 14 de setembro de 2021:

1-GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 94.231-7, Professor I, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno;

2-GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 99.614-1, Professor II, com 140 (cento e quarenta) horas-aula mensais, no 2º Turno.

PORTARIA Nº 1400 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.09.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Remover de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores o Professor I **REGINA FRANCISCA SOARES**, mat. 66.900-0, da Escola Municipal Engenheiro Guilherme Diniz, RPA-06, Código de

Lotação 14115818, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, a contar de 09 de setembro de 2021;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **REGINA FRANCISCA SOARES**, mat. 66.900-0, da Escola Municipal Engenheiro Guilherme Diniz, RPA-06, para a Escola Municipal do Barro, RPA-05, Código de Lotação 1411577, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º Turno, a contar de 09 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1401 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 31/07.10.2021 da Creche Recife Santa Luzia,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **SHEILA SILVANA LOPES DE ALCANTARA, mat. 88.836-9**, da Creche Escola Recife Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14113612, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, no período 08 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1402 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 28/30.09.2021 da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **DAYSE FERREIRA DAVID, mat. 88.596-2**, da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, Código de Lotação 14115735, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 5º Ano/2º Turno, no período de 01 a 29 de outubro de 2021, em substituição a **MARIA CLARA DA SILVA**, mat. 44.702-6, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1403 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 54/20.09.2021 e 61/05.10.2021 da Escola Municipal Nova Morada,

RESOLVE:

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares afastados, conforme os motivos indicados:

1- CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9, no 5º Ano/1º Turno, no período de 20 a 30 de setembro de 2021, em substituição a **RAFAELA DA CONCEIÇÃO EROTILDES, mat. 94.493-1**, em gozo de licença prêmio;

2- CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9, no 5º Ano/1º Turno, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021, em substituição a **RAFAELA DA CONCEIÇÃO EROTILDES, mat. 94.493-1**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 1404 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 38/04.10.2021 da Escola Municipal Fernando Santa Cruz,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ERIKA MARIA DA ROCHA COLAÇO, mat. 61.808-4**, da Escola Municipal Professora Sônia Maria de Araújo Souza, RPA-06, Código de Lotação 14115858, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Fernando Santa Cruz, RPA-06, no 1º Turno, no período 05 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1405 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 70/04.10.2021 da Escola Municipal Casa dos Ferroviários,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **JAQUELINE DA SILVA BARBOSA, mat. 61.724-0**, da Escola Municipal Casa dos Ferroviários, RPA-05, Código de Lotação 1411574, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 18 de outubro a 18 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1406 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº. 09/28.09.2021 e 48/29.09.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

I- Cessar em 28 de setembro de 2021, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **ELISABETH REGINA CARDONA PEREIRA, mat. 94.179-9, RPA-03**, autorizado pela Portaria nº 471 de 20 de abril de 2021, item 2, publicada no DOM nº 057/22.04.2021;

II- Autorizar ao Professor I **ELISABETH REGINA CARDONA PEREIRA, mat. 94.179-9**, da Escola Municipal Boa Esperança, RPA-03, Código de Lotação 1411559, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGREGGGP/Setor de Ordenamento da Rede, RPA-01, no 3º Turno, no período 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1407 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 49/04.10.2021 da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira,

RESOLVE:

Cessar em 04 de outubro de 2021, o exercício em cadeira vaga do Professor I **REGINA CELI VIEIRA SANTIAGO, mat. 94.504-3**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 267 de 19 de março de 2021, item 2, publicada no DOM nº 041/20.03.2021.

PORTARIA Nº 1408 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 47/23.09.2021 da Creche Municipal Vinde a Mim as Crianças,

RESOLVE:

Considerar cessado em 27 de setembro de 2021, o exercício em cadeira vaga do Professor I **IOLANDA CAETANO DE OLIVEIRA, mat. 32.978-1, RPA-04**, autorizado pela Portaria nº 765 de 11 de junho de 2021, publicada no DOM nº 081/12.06.2021.

PORTARIA Nº 1409 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 57/24.08.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1141 de 01 de setembro de 2021, publicada no DOM 121/02.09.2021, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **JACIANNE MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, mat. 94.265-1, RPA-06**.

PORTARIA Nº 1410 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.09.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir o Professor I **FLAVIANE DUARTE DO MONTE OLIVEIRA, mat. 94.227-9**, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, RPA-04, para a Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Ano/2º Turno, a contar de 04 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1411 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 28.02.2020 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 27.11.2020 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.12097.1.20 de 05.02.2020, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

RESOLVE:

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor II **EVANILMA BARRETO RAGO, mat. 91.039-9**, lotado na Escola Municipal Professora Almerinda Umbelino de Barros, RPA-03, Código de Lotação 14115557, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 2º e 3º Turnos, por 12 (doze) meses, no período de 28 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1412 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 06.07.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 28.07.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.14916.8.21 de 02.06.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **WILLANI FERREIRA MULITERNO**, mat. 41.281-1, lotado na Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115814, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, por 12 (doze) meses, no período de 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1413 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 06.07.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 30.07.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.12915.6.20 de 13.02.2020, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor II **LUCIANA DE MELO SANTANA**, mat. 102.666-6, lotado na Escola Municipal Nadir Colaço, RPA-03, Código de Lotação 14115536, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, por 12 (doze) meses, no período de 19 de julho de 2021 a 19 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1414 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 22.06.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 30.07.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.20080.7.21 de 12.03.2020, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **MERCIA GRAZIELA DA SILVA RODRIGUES**, mat. 101.908-2, lotado na Escola Municipal 14 Bis, RPA-06, criada pelo Decreto nº 26.762 de 29.10.2012, publicado no DOM nº 127/2012, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na função de Dirigente Escolar, no 1º e 2º Turnos, por 12 (doze) meses, no período de 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1415 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 27.07.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 25.08.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.26290.3.20 de 21.10.2020, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Considerar prorrogado por 12 (doze) meses, no período de 23 de abril de 2020 a 23 de abril de 2021, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **SHIRLEY BARBOSA SILVA**, mat. 41.556-7, da Escola Municipal Alto da Guabiraba, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411551, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, autorizada pela Portaria nº 1401 de 21 de agosto de 2019, item I, publicada no DOM nº 98/22.08.2019.

PORTARIA Nº 1416 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 27.07.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 25.08.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.26288.9.20 de 21.10.2020, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Considerar prorrogado por 12 (doze) meses, no período de 06 de julho de 2020 a 06 de julho de 2021, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **SHIRLEY BARBOSA SILVA**, mat. 99.151-8, da Escola Municipal Côrrego da Bica, RPA-03, Código de Lotação 14115512, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 3º Turno, autorizada pela Portaria nº 1402 de 21 de agosto de 2019, item III, publicada no DOM nº 98/22.08.2019.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

No Extrato do Acordo Cooperação Técnica celebrado em 02 de outubro de 2021, entre o Município do Recife, por sua Secretaria Municipal de Educação, e a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, publicado no Diário Oficial do Município do Recife nº 142, de 16/10/2021, no que refere ao objeto:

ONDE SE LÊ: "... Unir esforços das partes acordantes para o Desenvolvimento do Projeto Assessoramento Técnico para a inclusão da Primeira Infância no Plano Plurianual 2222-2225 e o Projeto Estudo Nacional sobre qualidade da Educação Infantil 2021, com fundamento na Lei nº 13.019/2014...."

LEIA-SE: "... Unir esforços das partes acordantes para o Desenvolvimento do Projeto Assessoramento Técnico para a inclusão da Primeira Infância no Plano Plurianual 2022-2025 e o Projeto Estudo Nacional sobre qualidade da Educação Infantil 2021, com fundamento na Lei nº 13.019/2014...."

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 1091 de 30 de agosto de 2021, publicada no DOM nº 120/31.08.2021, referente a readaptação definitiva do Professor I **DULCINEIA URUBANI RAMOS ALEXANDRE**, mat. 88.419-6 e 61.637-3, RPA-01:

ONDE SE LÊ: com efeito retroativo a 29 de fevereiro de 2021;

LEIA-SE: com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021

Ementa: Acrescenta a alínea "e" ao item IV da Instrução de Serviço Nº 01/98, publicada em Diário Oficial do Município de 17 e 18 de abril de 1998.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º O item IV da Instrução de Serviço Nº 01/98, publicada no Diário Oficial do Município de 17 e 18 de abril de 1998, com as alterações posteriores, que disciplina a utilização de Suprimento Individual pelas Unidades Educacionais da Secretaria de Educação, passa vigorar acrescido da seguinte alínea "e":

e) Unidades da modalidade de Ensino Integral - Para fins de aplicação dos percentuais previstos nas alíneas "a" a "d" do item IV, considerar-se-á o dobro do quantitativo dos alunos matriculados nas unidades educacionais em tempo integral.

Art. 2º A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 3665/2017. Prorrogação da vigência do Contrato nº 3665/2017, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, relativamente ao Lote 03, do qual a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório nº 006/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2017 - CEL/FCCR - BB Nº 685.867, conforme C.I nº. 070/2021, da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: A. P. S. SOM LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.868.432/0001-33. Nova Vigência: 09/10/2021 a 08/10/2022. Recife/PE, 08/10/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 3682/2017. Prorrogação da vigência do Contrato nº 3682/2017, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a prestação dos serviços de fiscalização, observação e controle de bens patrimoniais, públicos e privados, que

estejam disponibilizados para atuarem em eventos de grande, médio e pequeno porte, da CONTRATANTE com fluxo de público diário mínimo de 15.000 (quinze mil) pessoas, executados através das categorias profissionais identificadas como colaborador e supervisor, em conformidade com o Termo de Referência do Processo Licitatório nº 005/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017 - CEL/FCCR - BB Nº 683.603, conforme C.I nº. 076/2019, da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.668.863/0001-43. Nova Vigência: 14/10/2021 a 13/10/2022. Recife/PE, 13/10/2019. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 3685/2017. Prorrogação da vigência do Contrato nº 3685/2017, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, relativamente aos Lotes 04 e 05, do qual a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório nº 006/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2017 - CEL/FCCR - BB Nº 685.867, conforme C.I nº. 061/2021, da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: BIZASOM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SOM E LUZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.105.357/0001-58. Nova Vigência: 09/10/2021 a 08/10/2022. Recife/PE, 08/10/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 3307/2018. Alteração da nomenclatura empresarial da CONTRATADA relativa ao Contrato nº 3307/2018, que tem como objeto a contratação de serviços de Manutenção Predial, considerando a alteração realizada pela empresa BM Serviço de Engenharia EIRELI, à qual girará sob o nome empresarial BM Construtora EIRELI, conforme solicitação em C.I nº 082/2021, da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia - GGAE/FCCR, datado em 22 de setembro de 2021, e Alteração Contratual da Sociedade. Contratada: BM Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.630.536/0001-07. Recife/PE, 07/10/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5023/2019. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5023/2019, por 12 (doze) meses com inserção de cláusula resolutiva/morte súbita permitindo-se a rescisão antecipada, do presente contrato, quando da conclusão de processo corporativo de licitação (GGLIC) ou quando consolidada a adesão a Ata de Registro de Preço corporativa, sem qualquer ônus entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de motoristas, mediante disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D", com vista a atender às demandas da CONTRATANTE, conforme disposição no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Processo Licitatório nº 0152.2018.CCPL- VI.PE.0097.SAD, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Ata de Registro de Preço nº 018.2018.SAD, da Secretaria de Administração - Governo do Estado de Pernambuco, vinculado a Proposta da CONTRATADA, a qual se aderiu na condição de "Carona" ou "Não Participante", conforme C.I nº 033/2021 da Gerência Administrativa - GA/FCCR. Contratada: PREMIUS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.678.722/0001-13. Nova Vigência: 09/10/2021 a 08/10/2022. Recife/PE, 09/10/2020. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 1426/2021. Aquisição de materiais de expediente, Limpeza, Copa e Elétrica, 8 (oito) lotes com 134 (cento e trinta e quatro) itens, para atender às necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme especificações do Termo de Referência e anexos., por solicitação da CI nº 017/2021 da Gerência de Administração - GA/FCCR., para atender às necessidades da Contratante, relativamente aos Lotes 01, 02, 03 e 07 nos quais a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, conforme CI nº 042/2021 da Gerência de Administração - GA/FCCR, documentos que integram este instrumento. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor Global R\$ 193.197,53 (cento e noventa e três mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir data de assinatura. Recife/PE, 18/10/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 1427/2021. Aquisição de materiais de expediente, Limpeza, Copa e Elétrica, 8 (oito) lotes com 134 (cento e trinta e quatro) itens, para atender às necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme especificações do Termo de Referência e anexos., por solicitação da CI nº 017/2021 da Gerência de Administração - GA/FCCR., para atender às necessidades da Contratante, relativamente aos Lotes 05 e 06 nos quais a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, conforme CI nº 042/2021 da Gerência de Administração - GA/FCCR, documentos que integram este instrumento. Contratada: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.202.451/0001-35. Valor Global R\$ 83.799,90 (oitenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e novante centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir data de assinatura. Recife/PE, 18/10/2021. José Manoel da Silva Sobrinho - Diretor Presidente.

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 114 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA DE SESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SDSD-HJPD, no uso das atribuições previstas no Artigo 61, inciso V da Lei Orgânica do Município do Recife e em conformidade com o disposto no Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019, Edital nº 01/2020, que tem como objetivo Organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento de cargos de quadro técnico da SDSD-HJPD.

R E S O L V E :

Art. 1º PUBLICAR, a RETOMADA do Concurso Público , cujo andamento dar-se-á conforme o NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, que será publicado posteriormente pela Fundação Carlos Chagas-FCC, cumpridas, em todas as etapas, as normas de biossegurança relativas à prevenção de COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PORTARIA SEPUL Nº 33, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições que lhes conferem o artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Recife;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir o Comitê de Monitoramento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 04/2014, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Recife e o Núcleo de Gestão do Porto Digital - NGPD, e nos termos do que dispõem o Art.12, §2º, do Decreto Municipal 27.277/2013 e Art. 11, §2º, da Lei Municipal 17.875/2013.

Art. 2º Delegar a referida Comitê de Monitoramento a atribuição de representar a Secretaria de Política Urbana e Licenciamento nas atividades e ações operacionais, necessárias ao acompanhamento da execução do referido Contrato de Gestão nº 04/2014 pelo NGPD, em especial previstas nas suas Cláusulas que tratam: da fiscalização e acompanhamento; da avaliação dos resultados; e da Publicidade.

Art. 3º Designar a referida Comitê de Monitoramento, no desenvolvimento das suas atividades relacionadas ao Contrato de Gestão nº 04/2014, em especial àquelas relacionadas na Cláusula da avaliação dos resultados da execução, as seguintes responsabilidades mínimas:

I.Avaliar e emitir parecer para aprovação do Programa de Trabalho e dos seus respectivos ajustes, quando e se existirem;

II.Solicitar e promover ajustes no Programa de Trabalho, de comum acordo com o NGPD;

III.Acompanhar e avaliar o desempenho do NGPD no desenvolvimento e execução do Programa de Trabalho;

IV.Analisar situações de realocação de recursos relacionados ao Contrato;

V.Avaliar e emitir parecer de recomendações ou aprovação dos relatórios

VI.técnicos e financeiros, apresentados pelo NGPD;

VII.Homologar as metas físicas, ou produtos apresentados, desenvolvidos diretamente ou indiretamente pelo NGPD, e com isso formalizar as entregas dos mesmos;

VIII.Avaliar justificativa fundamentada do NGPD e emitir seu parecer sobre as situações de suspensão, alteração, renovação e rescisão do Contrato;

IX.Elaborar e encaminhar ao Secretário relatório conclusivo da avaliação procedida;

X.Comunicar, incontinentemente, ao Secretário, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades de que tiver conhecimento;

XI.Dar ciência, concomitantemente, dos mesmos fatos à Controladoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para a propositura de medidas cabíveis;

XII.Fiscalizar o cumprimento das obrigações do NGPD estabelecidas no Contrato, assim como avaliar e validar os seguintes itens:

- As entregas dos produtos do Programa de Trabalho, à luz dos prazos estabelecidos;
- Os resultados atingidos através dos produtos apresentados, de acordo com o que se espera alcançar através de cada uma das entregas;
- Os produtos apresentados e resultados atingidos à luz dos esperados graus de engajamento técnico e popular, quando aplicável;
- Os indicadores mais adequados para avaliação de desempenho da Organização Social no desenvolvimento do objetivo central do Programa de Trabalho, qual seja, essencialmente, contribuir para a indução estratégica de um futuro melhor para o Recife.

Art. 4º - Nomear os seguintes membros para compor a referida Comitê de Monitoramento:

I - Otávio Calumby Fernandes, CPF: 009.617.664-41, Secretário Executivo de Operações e Gestão;

II - Phierre Sales Dias, CPF: 030.758.834-33, Gerente Geral de Administração e Finanças;

III - Marilene Ferreira da Silva, CPF: 782.325.464-68, Gestora da Unidade de Acompanhamentos de Contratos;

IV - Tatianne Cavalcante Soares, CPF: 012.143.854-60, Assessora Administrativa e Financeira.

Art. 5º - A presidência do Comitê de Monitoramento será exercida pelo primeiro membro;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de Outubro de 2021.

Leonardo Bacelar
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

Prefeitura do Recife
Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário: Leonardo Bacelar de Araújo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 010/2021. A Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação por meio postal, pelo presente Edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirarem seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
KKT0682	Micheline Silvano da Silva	217/2021	04/06/2021
KLR7670	Vagner Ferreira Barboza	247/2021	08/07/2021
PFQ5027	Walter C de Oliveira ME	278/2021	22/06/2021
HOQ6474	Josafa Miranda Barros	279/2021	21/06/2021
PGQ2313	Nordeste Lista Distribuição de Jornais Ltda	281/2021	25/06/2021
KGY5321	Wilson Wagno Avelino do Carmo	285/2021	03/08/2021
PEE8198	Guilhelmo Medeiros Vieira	290/2021	06/08/2021
KGX9830	Ubirajara Cavalcante de Almeida Filho	306/2021	18/08/2021
KLU0911	Gersyleide Pessoa de Luna	310/2021	27/08/2021
KIQ7184	Maurício Carlos Leodegario de Sousa	322/2021	08/09/2021

Recife, 14 de outubro de 2021.

Leonardo Bacelar de Araújo
Secretário de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 036 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 32, XIII e 147, I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 31.153, de 02 de fevereiro de 2018, considerando o exposto na Comunicação Interna nº 002/2021 DPV, datada de 19/08/2021, constante do Processo GAJ nº 584/21,

R E S O L V E:

1-Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **Eberton Francisco da Silva Ribeiro, Advogado, matrícula nº 90.501-1**, Chefe da Divisão de Assuntos Trabalhistas, que a presidirá; **Severino de Almeida Neto, Advogado, matrícula nº 16.877-7** e **Nilson de Araújo Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula nº 16.387-2**, para apuração dos fatos narrados na inicial, que dizem respeito ao desaparecimento da máquina fotográfica NIKON D3000, de propriedade desta Autarquia, tombada sob o nº 12217.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente

CREDCIAMENTO Nº 002/2017

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 1316, de 02 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as novas inscrições realizadas no Edital de Credenciamento nº 002/2017, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o Projeto Colorindo o Recife, tornar público que restaram habilitados e aptos a serem credenciados os seguintes profissionais:

PESSOA FÍSICA

- ENYA LOREENA MARIANO SANTOS DE PAULA - CPF 705.152.824-64
- GABRIEL HAGNER SILVA MAIA SIQUEIRA - CPF 109.100.824-80
- DANDARA SANTANA - CPF 116.211.464-99
- RAFAEL DE LIMA FREITAS - CPF 086.173.294-40
- PENÉLOPE BARROS DE ANDRADE - CPF 088.529.474-26
- MARCELO VICTOR SILVA BUARQUE - CPF 111.286.004-55
- AMANDA LAIZA CAMPOS DIAS - CPF 097.001.764-28
- LALESCA ALVES DE OLIVEIRA - CPF 103.035.684-02
- RAFAEL SOBRAL DE LIMA - CPF 109.609.564-50
- JOSEANE ALBUQUERQUE SILVA - CPF 043.183.034-70
- THAYSA CORDEIRO SILVA - CPF 077.028.364-07
- ISABELA RODRIGUES SILVA - CPF 370.549.578-06
- JOHNNATAN AZEVEDO COSTA - CPF 102.052.674-52
- ALYSON SILVA DE MEDEIROS - CPF 704.674.824-11
- MANUELA GUIMARÃES DE CARVALHO - CPF 093.936.824-29

PESSOA JURÍDICA

- BRUNA ALPOIM FERREIRA URACH 120.130.864-07 - CNPJ 41.901.787/0001-40
- JOSÉ CORDEIRO DE MELO NETO 02935381408 - CNPJ 42.230.952/0001-41
- WICTOR BERNARDO DE CASTRO 07370245486 - CNPJ 34.029.228/0001-26
- RANNE GRACIELLE DE FRANÇA 08813784457 - CNPJ 42.158.533/0001-46
- LETICIA CARVALHO FERREIRA 09397234412 - CNPJ 34.827.424/0001-46
- ANDREA DIAS COSTA 06142094477 - CNPJ 39.379.746/0001-93
- EVERTON RODRIGUES DE ARAUJO 07197886414 - CNPJ 42.294.441/0001-93
- RAYANA BACELAR VIANA 08429835466 - CNPJ 34.847.563/0001-31
- DIEGO GOMES MELO 08750241494 - CNPJ 42.203.777/0001-01
- STEFANY LOPES DE LIMA 36455092830 - CNPJ 31.919.473/0001-10
- IANAH MAIA DE MELLO 08216659440 - CNPJ 15.016.530/0001-03

Recife, 15 de outubro de 2021.

Marcos Toscano
Secretário Executivo de Inovação Urbana.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 190 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), no processo nº 0135/2020 e considerando o Parecer nº 1256/2021, emitido pela Procuradoria Consultiva, por infração do art. 187, II e VI, da Lei nº 14.728/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife), por ter incidido em falta grave e descumprimento dos deveres funcionais, conforme determinado no caput do art. 194, IV c/c com art. 197, IBIDEM.

R E S O L V E:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO, por 05 (cinco dias), ao Servidor, **VÍTOR HUGO LIMA BARRETO, MÉDICO 40H, matrícula nº 74.359-4**

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 66 DE 20/10/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 010/2015, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2015.

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 005/2015-SANEAR.
Contratante: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A EMPRESA TORQUE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: A correção da tabela de valores, indicada no §1º, que deverá constar conforme informações a seguir:

MÊS	VALOR DO ALUGUEL	VALOR DO CONDOMÍNIO SEM DESCONTO
JUL/2021	R\$ 31.666,66	R\$ 7.220,00

AGO/2021	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
SET/2021	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
OUT/2021	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
NOV/2021	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
DEZ/2021	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
JAN/2022	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
FEV/2022	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
MAR/2022	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
ABR/2022	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
MAI/2022	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
JUN/2022	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00

VALOR GLOBAL:

R\$466.639,92

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 4801.01.05.2020, CELEBRADO EM 05 DE MARÇO DE 2020.

Especie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Arts. 52, §3º, I e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

Processo: Dispensa de Licitação nº 002/2020, publicado no D.O.R no dia 25.01.2020 - Edição nº 10.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SAÚDE E O Sr. EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO E O ESPÓLIO DE MARIA CRISTINA NOVELLINO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO.

Objeto: I) A substituição da Locadora MARA CRISTINA NOVELLINO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, ante a comprovação de seu falecimento e abertura do inventário nº 2020.000003064977-45, passando a figurar como Locador O ESPÓLIO DE MARIA CRISTINA NOVELLINO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, representado por sua inventariante, a Sra. Simone Novellino de Albuquerque, brasileira, solteira, pedagoga, portadora de cédula de identidade RG nº 2.286.929-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.457.854-20;

II) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06.03.2021 e termo final o dia 05.03.2022; Prazo: De 06.03.2021 a 05.03.2022.

Valor Global: R\$102.000,00 (cento e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 Fonte: 0244.

Nota de Empenho: nº 2021.01333.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde FMAS (Transferências do SUS).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 010/2015, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2015.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 005/2015-SANEAR.

Contratante: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A EMPRESA TORQUE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: A correção da tabela de valores, indicada no §1º, que deverá constar conforme informações a seguir:

MÊS	VALOR DO ALUGUEL	VALOR DO CONDOMÍNIO SEM DESCONTO
JUL/2021	R\$ 31.666,66	R\$ 7.220,00
AGO/2021	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
SET/2021	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
OUT/2021	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
NOV/2021	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
DEZ/2021	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
JAN/2022	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
FEV/2022	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
MAR/2022	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
ABR/2022	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
MAI/2022	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00
JUN/2022	R\$31.666,66	R\$ 7.220,00

VALOR GLOBAL:

R\$466.639,92

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 3701.01.07.2019, CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº Lei 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 240/2019, referente ao Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019, na condição de órgão não Participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE HABITAÇÃO e a Empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.288.918,92 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CBO	CADUS	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL
01	Apoio Técnico Administrativo I – Jornada de 40h (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.	03	4110-10	56	5.819,01	17.457,03	209.484,36
02	Apoio Técnico Administrativo II – Jornada de 40h (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.	02	4110-10	57	4.814,74	9.629,48	115.553,76
03	Apoio Técnico Administrativo III – Jornada de 40h (quarenta) horas semanais, de segunda- feira a sexta-feira.	20	4110-10	380	4.016,17	80.323,40	963.880,80
VALOR GLOBAL					R\$ 1.288.918,92		

Prazo: De 19.09.2020 a 18.09.2021

Dotação Orçamentária: nº 3701.16.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0100.

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2301.01.03.2020, CELEBRADO EM 15 DE JUNHO DE 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2020, Processo Licitatório nº 015/2019, Pregão Eletrônico nº 015/2019.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA SANEAMENTO e a LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.

Objeto: I) A retificação do 1º Termo Aditivo, conforme abaixo:

I. Onde se lê: "R\$ 64.309,14 (sessenta e quatro mil, trezentos e nove reais e quatorze centavos)".

II. Leia-se: "R\$ 66.088,76 (sessenta e seis mil, oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)".

II) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15.06.2021 e termo final o dia 14.06.2022.

Valor Global: R\$ 72.802,80 (setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos), conforme tabela infra:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de veículos para transporte administrativo de pessoas. Tipo Hatch, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, equipado com rastreador, motorização mínima de 1.0 CV, rádio AM/FM, bicombustível (etanol/gasolina), porta mala com no mínimo 280 litros, airbag, freios ABS, ano de fabricação/modelo 2019 ou superior, zero KM (novo de primeiro uso).	VW/ GOL 1.0	5	R\$ 1.213,38	R\$ 6.066,90	R\$ 72.802,80
VALOR GLOBAL:						R\$ 72.802,80

Prazo: De 15.06.2021 a 14.06.2022.

Dotação Orçamentária: nº 2301.2.723.00001- Elementos de Despesas nºs 3.3.90.33 e 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: 2021.00015.

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2601.1.20.2020, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Modalidade: Tomada de Preços

Base Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório:

Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 004/2020-CEL/GABPE, homologado em 12.02.2020, pelo Chefe de Gabinete de Projetos Especiais.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a Empresa AKAROA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de execução e vigência, sem reflexo financeiro, conforme abaixo:

I) Prazo de Execução: de 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial o dia 30.10.2021 e termo final o dia 29.12.2021;
II) Prazo de Vigência: de 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial o dia 29.12.2021 e termo final o dia 26.02.2022.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 010/2015, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2015.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 005/2015-SANEAR.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A TORQUE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: A supressão do aluguel de 01 sala, nº 202, a contar de 01.08.2021, passando o valor atual do aluguel de R\$ 31.666,66 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o valor da taxa condominial de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), podendo sofrer desconto se quitado até o vencimento, sendo assim, passando o valor para 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Valor Global: R\$ 444.126,66 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

MÊS	VALOR DO ALUGUEL (R\$)	VALOR DO CONDOMÍNIO SEM DESCONTO (R\$)
JUL/2021	31.666,66	7.220,00
AGO/2021	30.000,00	6.840,00
SET/2021	30.000,00	6.840,00
OUT/2021	30.000,00	6.840,00
NOV/2021	30.000,00	6.840,00
DEZ/2021	30.000,00	6.840,00
JAN/2022	30.000,00	6.840,00
FEV/2022	30.000,00	6.840,00
MAR/2022	30.000,00	6.840,00
ABR/2022	30.000,00	6.840,00
JUN/2022	30.000,00	6.840,00

VALOR GLOBAL

R\$ 444.126,66

Dotação Orçamentária: nº 2301.17.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 (Taxa de Condomínio) e 3.3.90.27 (Aluguel) - Fonte: 0100. Notas de Empenho: nºs 2021.00045 e 2021.00014

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º : 26.007.001.21-0004711

AUTO DE INFRAÇÃO N.º : 26.007.001.21-0004711

RECORRENTE: BRAZ COMBUSTÍVEIS EIRELI LTDA

RECORRIDO: PROCON

RELATOR(A): RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES

ACORDÃO nº: 240/2021.

Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar parcial provimento ao recurso, para fins de convalidar a penalidade de multa administrativa em advertência, nos termos do voto do relator.

C.R.A., Recife, 07 de outubro de 2021.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Ricardo André Bandeira Marques

Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira

Milca Itala Rocha de Assis

Conselheira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

" RETIFICAÇÃO "

No Diário Oficial nº 133 de 28/09/2021.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO N.º : 0769103012

AUTO DE INFRAÇÃO N.º : 0769103012

RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDF. CÍRCULO CATÓLICO

RECORRIDO: 1ª REGIONAL

RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA

ACORDÃO nº: 197/2021.

LEIA-SE:

PROCESSO N.º : 0773560212

AUTO DE INFRAÇÃO N.º : 0773560212

RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDF. CÍRCULO CATÓLICO

RECORRIDO: 1ª REGIONAL

RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA

ACORDÃO nº: 197/2021.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 065/2021 - Pregão Eletrônico nº 065/2021 - BB nº 902359. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar (luva, anuscópio, atadura, dreno, entre outros) - 29 (vinte e nove) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 10.102.381,02. Data da Sessão de Abertura: 08/11/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 19/10/2021. Verônica Ferreira de Brito - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 066/2021 - BB nº 902360. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos - 24 (vinte e quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 3.633.674,90. Data da Sessão de Abertura: 10/11/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 19/10/2021. Verônica Ferreira de Brito - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 067/2021 - Pregão Eletrônico nº 067/2021 - BB nº 902827. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais médico-hospitalares (cateter, equipo, máscara, seringa, dentre outros) - 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 2.152.396,73. Data da Sessão de

Abertura: 11/11/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 19/10/2021. Verônica Ferreira de Brito - Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

DEMANDANTE: Secretaria de Política Urbana e Licenciamento.
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - CPLPSD - BB - 897670. Objeto Nat.: Compras Objeto Desc: aquisição de água mineral 500 ml, 01 (um) lote, visando atendimento da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento da Prefeitura do Recife Empresa habilitada e declarada vencedora: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI - CNPJ Nº 34.333.903.0001-06, para o lote 01 com o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Recife 20 de outubro de 2021. - Genivaldo Cristovão de Souza - Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL -OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação de uma solução integrada de controle de acesso físico de pessoas e monitoramento de presença de funcionários, integrados em uma única solução, usando barreiras de acesso com catracas já existentes da Prefeitura do Recife. O Secretário Executivo de Administração e Licitações, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Recife, 21 de outubro de 2021. Diego Targino de Moraes Rocha -

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS

DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2021 - Pregão Eletrônico nº 026/2021 - BB nº 895.983. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza (Bobinas de pano multiuso, tipo perfix) - 01 (um) lote com 01 (um) item - para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote/adjudicado): MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI(01) - CNPJ nº 34.351.431/0001-14, com valor global de R\$ 42.189,00. Recife, 20/10/2021. Eginaldo de Oliveira Jordão. Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS - CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 033/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021 - BB nº 902.553. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de mesas e cadeiras plásticas, 2 (dois) lotes totalizando 4 (quatro) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação. Valor estimado: R\$ 250.175,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/11/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 20/10/2021. Eginaldo de Oliveira Jordão. Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2021- CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 898418 - OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais laboratoriais (testes rápidos), em 05 (cinco) lotes, para o Laboratório Municipal de Saúde Pública da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. A licitação restou DESERTA e FRA-CASSADA, apesar de toda publicidade. Recife, 20 de outubro de 2021. Mabel José da Fonseca - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 062/2021 - Pregão Eletrônico nº 062/2021 - BB nº 902893. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em telecomunicações, para a prestação de serviço de envio de mensagem curta de texto - SMS (Short Message System), em lote único, visando agilizar a comunicação da Secretaria de Saúde, no repasse de informações relacionadas a marcações de consultas e sistema de vacinação da COVID-19 da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 183.200,00. Data e local da Sessão de Abertura: 09/11/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 10:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 20 de outubro de 2021. Mabel José da Fonseca. Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 063/2021 - Pregão Eletrônico nº 063/2021 - BB nº 902899. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, com 10 (dez) Lotes, para atender as necessidades da Rede de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.. Valor estimado: R\$ 80.054,52. Data e local da Sessão de Abertura: 09/11/2021 às 11:30h e a Disputa no dia 10/11/2021 às 10:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 20 de outubro de 2021. Mabel José da Fonseca. Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 068/2021 - Pregão Eletrônico nº 068/2021 - BB nº 903290. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva, em lote único, com reposição de peças (materiais, agregados e componentes), em equipamentos de odontologia: cadeira odontológica, mocho, raio-x odontológico, refletor de diversas marcas e modelos, com limpeza, higienização, reparo, visando atender as necessidades das unidades da rede Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 6.681.599,00. Data da Sessão de Abertura: 09/11/2021, às 09:00h e disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 20/10/2021. Verônica Ferreira de Brito - Pregoeira.

DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 024/2021 - Pregão Eletrônico nº 022/2021 - BB nº 902.558. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços contínuos de ascensoristas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, para oper-

ação de 06 (seis) elevadores no Edifício Sede da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 473.696,64. Data e local da Sessão de Abertura: 05/11/2021 às 10:00 hs e disputa no mesmo dia às 14:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 20/10/2021. **Hélida Noronha**. Pregoeira.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 BB 894847 - Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos de Higienização e Limpeza, distribuídos em 50 (cinquenta) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2021 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 09/11/2021 às 09h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 808.787,05 (oitocentos e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 20 de outubro de 2021. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** - Pregoeira.

**SECRETARIA DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 007/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Engenharia para execução da construção de unidade educacional, CMEI Campina do Barreto situada nos terrenos localizados na Av. Professor José dos Anjos S/N, na cidade do Recife/PE, da Secretaria de Educação do Recife. INABILITADA a empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELI, o motivo da inabilitação encontra-se na ata de julgamento postada no Portal de compras da Prefeitura, quanto as demais empresas foram julgadas HABILITADAS. Fica designado o dia 28/10/2021, às 10:00hs para a sessão de abertura das propostas de preços, pela plataforma Google meet, na hipótese da não interposição de recurso, a teor do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Recife, 21 de outubro de 2021. **Maria das Graças Ferreira Soares**. Presidente.

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - Licitação BB 903336 - Natureza:** COMPRA - Registro de preços para a aquisição de solução de rede sem fio (WLAN), indoor e outdoor, tendo por base equipamentos dos fabricantes CommS-cope Ruckus e Extreme Networks, englobando equipamentos, renovação de suporte de software de gerenciamento com atualização de firmware, treinamento e garantia para a rede corporativa da Prefeitura do Recife, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo para o dia 05 de novembro de 2021, às 10:00h e a disputa do Pregão para o dia 05 de Novembro 2021, às 13:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-7104. Recife, 21/10/2021. **Analice Lima da Silva Vieira** - Pregoeira.

**SECRETARIA DE ESPORTES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

PROCESSO Nº 031/2021
O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 031/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2017 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve credenciar por 12 (doze) meses os prestadores de serviço de ARBITRAGEM ESPORTIVA E PROFISSIONAL DE FUTEBOL relacionados abaixo, conforme dispõe do Parecer PGM nº 0446/2017, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, com efeitos a contar de 21/10/2021.

Nº	NOME	CPF	MODALIDADE
1.	NADEJE MARQUES DA ROCHA SILVA	XXX.061.404-XX	FUTEBOL

Recife, 20 de outubro de 2021. Autorizo e ratifico. **RODRIGO COUTINHO**, Secretário de Esportes.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 - Objeto:** SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSARELAS, PONTILHÕES E ELEMENTOS LIMITADORES DE ESPAÇO OU PROTEÇÃO, NAS DIVERSAS RPAS NA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA. - R\$ 4.874.717,78 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). Recife, 20 de outubro de 2021. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA Nº 011/2021 - Objeto:** SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação. Da análise da equipe técnica da Diretoria solicitante, composta pela Diretoria Executiva de Manutenção Urbana Cintia Rafaela CREA- PE 042077 e pelo Diretor Executivo de Projetos e Obras Wanderson Freitas Lúcio - CREA/PE 045569 os quais tiveram o seguinte posicionamento: as licitantes ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. e CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA. deixaram de atender o subitem 14.1 do Projeto Básico (Não comprovaram - Gerenciamento e/ou apoio técnico em obras e/ou serviços de engenharia através de sistemas com entrada de dados on-line e disponibilização dos mesmos em tempo real). No visto da CLI relativo à documentação de habilitação a licitante CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA., deixou de atender o subitem 10.3.6 do Edital (não apresentou a Certidão Negativa de falência/concordata/recuperação judicial (PJe) e dos Cartórios Distribuidores da Comarca de origem da licitante), desta forma foram declaradas INABILITADAS as licitantes: ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. e CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA. E HABILITADAS as licitantes: NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. e TPF ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 20 de outubro de 2021. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2021

Cumprindo o que dispõe o Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, torna público que reconhece a dispensa de Licitação nº 010/2021, para contratação da JFG Auditores e Consultores S/S., inscrito no CNPJ: 10.449.384/0001-88, para contratação de assessoria contábil, no valor global de R\$ 17.000,00 (Dezesse-te mil reais). Dotação orçamentária nº 6101.09.122.2.170.2.094.3.3.90.35 - Fonte 249. Recife, 19 de outubro de 2021. **Aryen Apoená Moreira Mendes**. Presidente da CPL - em exercício.

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2021, com base no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. MANOEL CARNEIRO SOARES CAR-DOSO. Diretor Presidente **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO** Diretor -Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Inexigibilidade nº. 016/2021 da GCR, para Contratação de Empresa Especializada na prestação de "serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos ventiladores pulmonares da marca maquet da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), adjudicando seu objeto a empresa RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.272.584/0001-04. Recife, 18 de Outubro de 2021. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** Secretária de Saúde do Município do Recife - SESAU

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Secretária MARILIA DANTAS DA SILVA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 1316 - SEINFRA, de 01 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2021, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/20217. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de outubro de 2021 e termo final o dia 17 de outubro de 2022. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Vamberto Rufino de Júnior inscrito no CPF nº 054.222.534-42. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 18 de outubro de 2021. **Marcos Toscano** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 1316 - SEINFRA, de 01 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/20217. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19 de outubro de 2021 e termo final o dia 18 de outubro de 2022. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Camila Verçosa Barros Lopes inscrita no CNPJ nº 41.784.816/0001-30. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0100. Recife, 18 de outubro de 2021. **Marcos Toscano** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 1316 - SEINFRA, de 01 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2021, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/20217. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19 de outubro de 2021 e termo final o dia 18 de outubro de 2022. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Júnior José da Silva inscrito no CPF nº 104.809.064-75. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 18 de outubro de 2021. **Marcos Toscano** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 1316 - SEINFRA, de 01 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/20217. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19 de outubro de 2021 e termo final o dia 18 de outubro de 2022. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Fábio Maia da Silva inscrito no CNPJ nº 14.109.413/0001-13. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0100. Recife, 18 de outubro de 2021. **Marcos Toscano** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 1316 - SEINFRA, de 01 de outubro de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/20217. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19 de outubro de 2021 e termo final o dia 18 de outubro de 2022. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Gabriel Henrique Ferreira Silva inscrito no CPF nº 706.136.024-04. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 18 de outubro de 2021. **Marcos Toscano** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.



Grupo tático armado na Guarda



Marco Aurélio Filho é autor do requerimento que solicita a criação do grupamento

No mês passado, a Câmara do Recife aprovou uma solicitação para que a Prefeitura estudasse a possibilidade de criar um grupamento especial armado na Guarda Municipal. Nesta terça-feira (19), o vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) - que é o autor do requerimento nº 9129/2021 - repercutiu o tema durante a reunião plenária remota da Casa. Ele lembrou que o assunto será debatido em uma audiência pública na próxima segunda-feira (25).

O parlamentar deu início ao seu discurso com uma reflexão sobre o papel do município na segurança pública. “Quando abrimos os jornais, vemos que a criminalidade aumentou e nossos equipamentos públicos estão sofrendo. A gente precisa buscar alternativas e caminhos para combater a criminalidade na nossa cidade. Não podemos nos abster e deixar esse debate para o âmbito estadual”, disse. “Nesse sentido, esta Casa aprovou requerimento para ser avaliada pela Prefeitura a criação

de um grupo tático da Guarda Municipal que esteja armado. Vamos ter uma audiência pública sobre isso e a discussão não é simplesmente sobre o porte de arma. Precisamos discutir como essa Guarda Municipal vai agir em relação à segurança pública da nossa cidade”.

De acordo com o vereador, há um contingente de guardas preparados para receber essa incumbência. Ele acrescentou que o armamento deve contar com um controle institucional e tecnológico. “A Guarda Municipal do Recife já faz isso com unhas e dentes. Por que não ter essa equipe tática reforçada, com apoio psicológico e uma Corregedoria forte? Em Fortaleza, armaram a Guarda e lá fazem uma revalidação anual para saber se os guardas estão aptos. E vou além: que esses guardas possam ir para as ruas armados com uma câmera no fardamento. Isso os protege e protege as pessoas”.

Dia do Vereador



Hélio Guabiraba convidou para a homenagem

O vereador Hélio Guabiraba (PSB) fez questão de ressaltar, na reunião plenária virtual da Câmara do Recife, nesta terça-feira (19), a solene que vai promover na quinta, dia 21, às 15h, em homenagem ao Dia do Vereador. Ele disse que haverá a entrega do Prêmio Liberato Costa Júnior para ex-vereadores, em reconhecimento ao trabalho prestado à cidade.

“Como não é possível homenagear todos e todas de uma só vez, anualmente escolhemos um número exato para prestar homenagem. Alguns nomes que fizeram história, deixaram um vasto legado e devem ser reconhecidos por todos nós. Nada mais justo do que a honraria levar o nome do eterno Liberato Costa Júnior que teve 10 mandatos como vereador, de 1955 até 2011, com atuação ímpar nesta Casa”.

Hélio Guabiraba ressaltou que a reunião solene será transmitida pelas redes sociais e site da Câmara Municipal do Recife. “Convido aos pares e todos e todas que nos assistem ao vivo, diariamente, pelo Youtube ou site, para que acompanhem a reunião solene via internet”.

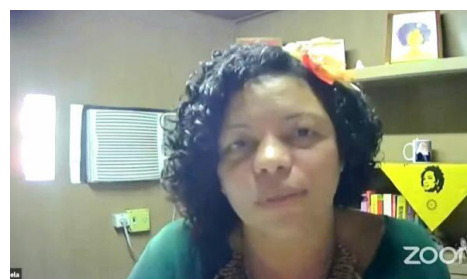
Criança atingida por muro do metrô

No último dia sábado (16), uma menina de 8 anos foi atingida por uma placa de concreto que fazia parte do muro do metrô, de propriedade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU). O acidente ocorreu durante uma festa em comemoração ao Dia das Crianças na Comunidade do Papelão, bairro do Coque, região central da capital pernambucana. A notícia foi bastante lamentada pela vereadora Dani Portela (PSOL), durante reunião plenária virtual da Câmara Municipal do Recife desta segunda-feira (18).

“Por volta do início da tarde, durante o almoço, uma criança de oito anos estava brincando e uma das placas de concreto do

muro do metrô se despreendeu diante das péssimas condições de manutenção. Num dia que deveria ser de comemoração, infelizmente, aconteceu uma tragédia. O estado da menina é grave. Ela permanece na UTI e já passou por dois procedimentos cirúrgicos”.

De acordo com a parlamentar, as condições do muro já foram alvo de várias reclamações. “O muro já foi alvo de inúmeras denúncias da população local. Estivemos com a família e há um responsável: a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU). Várias mães dizem que os filhos brincam próximo ao muro porque não têm espaço de lazer na comunidade”.



Dani Portela lamentou o acidente

Ela disse que há uma creche no local e destacou a necessidade de uma área de recreação. “As crianças também passam por um risco de atropelamento e o que aconteceu no último sábado pode acontecer novamente. Nós também precisamos chamar o poder público do Recife para ter esse olhar para a comunidade do Coque”.

